

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO ANO 2021

Hospital Estadual de Caieiras

DOCUMENTOS APRESENTADOS – Entidades 3º Setor

Instrução nº 01/2020 Atualizada pela Resolução nº 11/2021 do TCESP

Publicado no DO 16/12/2021

Seção V- Dos Convênios (Art. 153 e 155)

CONVÊNIO Nº: 017/2018 TERMO ADITIVO Nº: 003/2021

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente instrumento contratual tem por objeto o Gerenciamento Técnico e administrativo nas áreas de ginecologia, obstetrícia com especialização em ultrassonografia e de neonatologia no Hospital Estadual de Caieiras/SP.

(x) CUSTEIO () INVESTIMENTO

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 7.984.210,88

VIGÊNCIA DO AJUSTE: Início: 30/12/2020 - Término 31/12/2021

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

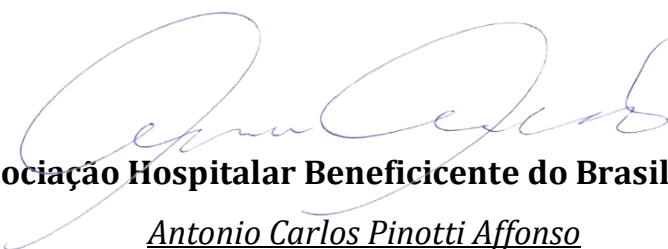
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA CONVENIADA

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** o ofício de Manifestação de interesse da conveniada endereçado ao Secretário de Saúde em dar continuidade a execução do Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021, no período 01/01/2021 à 31/12/2021;

Lins/SP, 13 de dezembro de 2020



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB
Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400



Lins /SP, 01 de dezembro de 2020

Of. nº 08/2020

À;

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO / SP

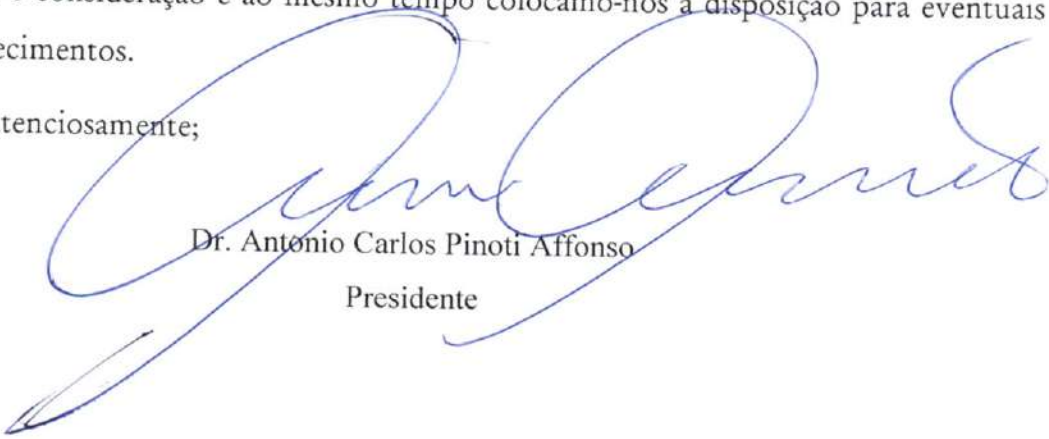
A/C: Excelentíssimo Doutor Secretário, de Estado da Saúde

Prof. Dr. Jean Gorinchteyn

Ref: Manifesto de Intenção de continuidade de prestação de serviços assistenciais nas áreas de ginecologia, obstetrícia e de neonatologia, no Hospital Estadual Caieiras.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, organização não governamental inscrita sob o nº de CNPJ 45.349.461/0001-02, com sede na Av. José Ariano Rodrigues, nº 303, Lins/ SP, vem respeitosamente manifestar seu intuito de interesse em dar continuidade aos serviços prestados por meio de convênio, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação Beneficente de Bilac, atualmente denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB**, tendo por objeto o prestação de serviços assistenciais nas áreas de ginecologia, obstetrícia e de neonatologia, no Hospital Estadual de Caieiras /SP, localizado no Serviço de Ginecologia do Complexo Hospitalar Juquery em funcionamento no Hospital Estadual de Caieiras, Rua Flávio Augusto de Moraes, 100, Centro, Caieiras /SP. No mais renovamos os votos de estima e consideração e ao mesmo tempo colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente;



Dr. Antonio Carlos Pinoti Affonso

Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONVÊNIO E/OU TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

Pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ (MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** o Convênio e/ou Termo de Aditivo, devidamente aprovado do Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021, no período 01/01/2021 à 31/12/2021;

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB
Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo

Termo Aditivo n.º 00003/2020.

Processo n.º 00101360010232017 .

Termo Aditivo ao convênio nº 00017/2018, celebrado, em 01/03/2018, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF nº. 111.746.368-07, daqui por diante denominada SECRETARIA e do outro lado a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.349.461/0001-02, representada neste ato por Diretor Presidente, Antonio Carlos Pinoti Affonso, RG. nº 04.061.780-5, CPF nº. 01858735882, doravante denominado CONVENIADA, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal e Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº. 8080/1990 e 8142/1990, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo ao convênio nº 00017/2018, celebrado entre as partes, tem por transferir recursos financeiros para execução de serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO Prestação de serviços assistenciais nas áreas de ginecologia, obstetrícia com especialização em ultrassonografia e de neonatologia, no Hospital Estadual de Caieiras, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento, e prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Nona - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros no montante estimado de R\$7.984.210,08 (Sete Milhões, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Dez Reais e Oito Centavos) a ser repassado em 12 parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 665.350,84 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo

Centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000.

Natureza de despesa: 33.50.43

Fonte de Financiamento – Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para as mesmas no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 01, de 21/01/2015. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A liberação dos recursos de que trata esta cláusula, fica condicionada a apresentação mensal do Relatório de Execução, que deverá ser validado pela Unidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado e de acordo com a legislação pertinente, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 3º do artigo 116 da lei federal nº 8.666/93, casos em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

PARÁGRAFO QUINTO – A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 2038-9 - Conta Corrente nº 11.1278-3.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedada aplicação dos recursos com despesas com taxas administrativas, tarifas, juros moratórios, multas e pagamento de dívidas anteriormente contraídas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO OITAVO – Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

I - no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo

pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;

II - quando da prestação de contas tratada na cláusula sexta do convênio, deverão ser anexados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;

III - o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

IV - as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o número do presente Convênio SES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao convênio terá vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, a vigência deste convênio estará sujeita à condição resolutiva, quando se efetivar e encerrar o CHAMAMENTO PÚBLICO para a escolha de entidade para celebração de eventual novo convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio, pré-referido, não alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo que não puderem ser decididas pelas instâncias gestoras do SUS/SP.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo

Assinaturas



111.746.368-07

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



018.587.358-82

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Antonio Carlos Pinoti Affonso

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

Diretor Presidente

Testemunhas



040.589.888-60

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Magali Vicente Proença

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde



250.514.038-32

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Glalco Cyriaco

Hospital Psiquiátrico Juquery

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** o Termo de Ciência e Notificação do Ajuste, devidamente aprovado do Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021, no período 01/01/2021 à 31/12/2021;

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB

Antonio Carlos Pinotti Affonso

Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Ciência e Notificação

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

TERMO ADITIVO Nº 00003/2020

OBJETO: CUSTEIO Prestação de serviços assistenciais nas áreas de ginecologia, obstetrícia com especialização em ultrassonografia e de neonatologia, no Hospital Estadual de Caieiras

VALOR: R\$ 7.984.210,08 (Sete Milhões, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Dez Reais e Oito Centavos)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Ciência e Notificação

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Antonio Carlos Pinoti Affonso

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 01858735882

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Antonio Carlos Pinoti Affonso

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 01858735882

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Ciência e Notificação



111.746.368-07

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



018.587.358-82

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Antonio Carlos Pinoti Affonso

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

Diretor Presidente

Testemunhas

Nenhuma testemunha informada.

PUBLICAÇÃO DO AJUSTE NO D.O

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** a Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do Ajuste, devidamente aprovado do Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021 e TA 003/2021, no período 01/01/2021 à 31/12/2021;

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB

Antonio Carlos Pinotti Affonso

Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** o Plano de Trabalho conforme estabelecido no § 1º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente aprovado do Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021, no período 01/01/2021 à 31/12/2021; conforme preconiza Instrução 01/2020 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – art. 153, inciso 1 -f.

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB
Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400



Número do Plano: 19057 Número do Processo: 00101360010232017

Entidade: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**

CNPJ: 45.349.461/0001-02 Número da Demanda: 10090

Endereço: Avenida José Ariano Rodrigues Número: S. 03

Município: Lins CEP: 16400400 Telefone: 35325198

Email: contabilidade@ahbb.org.br

CPF	Pessoa	Cargo
018.587.358-82	Antonio Carlos Pinoti Affonso	Diretor Presidente

Banco: 001	Agência: 70041	Conta: 070042292	Praça: SÃO PAULO
Gestor Convênio: Juliana dos Santos Valentim			
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento dos recursos do Convênio.			

Histórico da Instituição

Iniciou suas atividades através das parcerias com o Estado de São Paulo nos setores de urgência e emergência, centro cirúrgico, centro obstétrico e enfermarias. Em 2015 expandiu sua área de atuação ao gerenciar 10 (dez) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Especializada do Hospital Geral de Promissão (SP). Essa UTI geral nível 2 foi construída há 9 anos e dispunha de 8 leitos para acolher pacientes clínicos e cirúrgicos da própria instituição e da região, regulados pela CROSS. Em 2016, foi expandida com gerenciamento assistencial de 08 (oito) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Especializada – Materna, da UGA IV – Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros.

Em 2017 a AHBB | Rede Santa Casa assumiu o gerenciamento Técnico e Administrativo de 4 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN, 4 (quatro) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal - UCIN, 2 (dois) leitos de Mãe-Canguru e 3 (três) salas de parto humanizado do Hospital Geral Dr. Jose Pangella de Vila Penteadado/SP e Gerenciamento de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Geral Adulto Tipo II, do Hospital Estadual “Dr. Oswaldo Brandi Faria” de Mirandópolis/SP. É a UTI do interior de São Paulo que mais recebe pacientes para fazer hemodiálise e seus resultados dispostos abaixo demonstram a qualidade do seu serviço.

Através de protocolos constantemente atualizados com as normas e condutas da AMIB, controle de gastos e processos regulamentadores das principais rotinas, os resultados apareceram rapidamente. Sendo assim, novamente em 2018 a AHBB| Rede Santa Casa, expandiu com o gerenciamento de Prestação de serviços assistenciais nas áreas de ginecologia, obstetrícia e de neonatologia, no Hospital Estadual de Caieiras/SP; gerenciamento de 30 (trinta) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Especializada do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, localizado em Sorocaba/SP e prestação de serviços médicos socorristas e coordenação médica, na área de clínica médica, para atendimento no pronto socorro do hospital geral Dr. José Pangella, de Vila Penteadado/SP.

Atua como gestora do Centro de Especialidades Médicas do município de Garça/SP, através do termo de fomento assinado com a Secretaria Municipal de Saúde. Centro de Especialidades

As atividades do Centro de Especialidades de Garça são desenvolvidas nas especialidades de anestesia, ortopedia, cirurgia geral, gastroenterologia, oftalmologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, neurologia, otorrinolaringologia, cardiologia, dermatologia, vascular, urologia e radiologia, além de atendimentos não médicos como fisioterapia, enfermagem e fonoaudiologia.

A AHBB | Rede Santa Casa acredita no acolhimento aliado a profissionalismo e transparência que constroem uma gestão eficaz, que se estabelece com a Gestão Hospitalar completa onde atua hoje em 3 hospitais no interior de São Paulo atendendo uma população de 205 mil habitantes.

Qualificação do Plano de Trabalho

Objeto

CUSTEIO Prestação de serviços assistenciais nas áreas de ginecologia, obstetrícia com especialização em ultrassonografia e de neonatologia, no Hospital Estadual de Caieiras
Gerenciar quantitativamente e qualitativamente o serviço de ginecologia e obstetrícia (Pronto Socorro e cirurgias) e de neonatologia (UTI Neonatal, Unidade de Cuidados Intermediários, salas de pré parto e sala de partos) do Hospital Estadual de Caieiras.

Objetivo

Geral Gerenciar quantitativamente e qualitativamente o serviço de ginecologia e obstetrícia (Pronto Socorro e cirurgias eletivas) e de neonatologia (UTI Neonatal, Unidade de Cuidados Intermediários e sala de partos) do Hospital Estadual de Caieiras. Específico A conveniada obedecerá e responsabilizar-se-á pela prestação de serviços assistenciais de um total de 49 (quarenta e nove) leitos operacionais, assim divididos: 22 leitos de puerpério (alojamento conjunto); 8 leitos de patologia obstétrica; 4 leitos de clínica cirúrgica; 1 leito de isolamento adulto; 2 leitos para cuidados semiintensivo adulto; 5 de UTI neonatal; 1 leito de isolamento neonatal e 6 leitos de cuidados intermediários neonatais. Além destes, possui 4 leitos de pré-parto, 4 de recuperação pós-anestésica e dois leitos de Observação do Pronto Socorro, conforme normatiza a RDC nº 07 de 24.02.2010, RDC nº 26, de 11.05.2012, Portaria nº 930, de 10.05.2012, Portaria nº 3.389 de 30/12/2013, e Portaria 371, de 07.05.2014, todas do Ministério de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes, que dispõem sobre os requisitos mínimos para funcionamento destes setores.

Justificativa

O Hospital Estadual de Caieiras é o Hospital Maternidade de referencia da região de saúde de Franco da Rocha-Sp para assistência ao parto, sendo que este recebe parturientes dos municípios de Caieiras, Franco da Rocha, Francisco Morato e de outros vizinhos, sendo o único que atende demanda espontânea na região. Os serviços de obstetrícia, ginecologia e neonatologia são essenciais ao atendimento às pacientes para as quais esse hospital é referencia. Esse projeto contempla toda assistência médica obstétrica, ginecológica e neonatal aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde), dentro de um protocolo com características humanísticas, privilegiando a humanização ao parto e ao nascimento, aliada aos melhores conceitos científicos de medicina baseada em evidências conforme prevê os ensinamentos dentro da Universidade com participação de docente da área Obstétrica. A inclusão do cirurgião e cardiologista pediátrico é imprescindível para o cumprimento da Portaria numero 930, de 10 de maio de 2012 do Ministério da Saúde, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e para o cadastramento da Unidade neonatal nível II junto ao Ministério da Saúde. O cirurgião pediátrico e cardiologista pediátrico serão acionados somente em casos que serão demandados pelo Coordenador Médico da Neonatologia.

Local

Hospital Estadual de Caieiras, Rua Flávio Augusto de Moraes, 100 - Centro, Caieiras - SP, 07700-600.

Observações

Prestação de serviços assistenciais nas áreas de ginecologia, obstetrícia e de neonatologia, no Hospital Estadual de Caieiras

Metas Quantitativas

Área de Ginecologia/Obstetrícia -

Realizar no mínimo 1.300

Consultas/mês

Ações para Alcance: Disponibilizar os profissionais para atendimento

Situação Atual: Em Funcionamento

Situação Pretendida: Realizar no mínimo 1.300 Consultas/mês

Indicador: Relatórios de Atendimentos

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
Plano de Trabalho para Formalização de Convênio

Área de Ginecologia/Obstetrícia -

Realizar no mínimo 200 partos/mês

Ações para Alcance: Disponibilizar os profissionais para atendimento

Situação Atual: Em Funcionamento

Situação Pretendida: Realizar no mínimo 200 partos/mês

Indicador: Relatórios de Partos Realizados

Área de Neonatologia - Recepcionar

100% dos Rns nascidos na Unidade.

Ações para Alcance: Neonatologista que acompanhar o parto deverá fazer a recepção e todos os cuidados necessários junto ao RN

Situação Atual: Em Funcionamento

Situação Pretendida: Recepcionar 100% dos Rns nascidos na Unidade.

Indicador: Relatório diário de partos

Metas Qualitativas

Área de Ginecologia/Obstetrícia - Realizar o atendimento na 1ª hora em 85% dos casos

Ações para Alcance: Monitorar o tempo da chegada do paciente e o real atendimento do médico

Situação Atual: Em Funcionamento

Situação Pretendida: Realizar o atendimento na 1ª hora em 85% dos casos

Indicador:

Área de Ginecologia/Obstetrícia - Atender 100% do desejo do paciente em ter acompanhante na hora do parto

Ações para Alcance: Orientar a paciente e dar condições do acompanhante participar do parto

Situação Atual: Em Funcionamento

Situação Pretendida: Atender 100% do desejo do paciente em ter acompanhante na hora do parto

Indicador:

Área de Ginecologia/Obstetrícia - Taxa de cesárea = 35% em primípara

Ações para Alcance: Estimular parto normal

Situação Atual: Em Funcionamento

Situação Pretendida: Taxa de cesárea = 35% em primípara

Indicador: Avaliar o % de cesáreas no mês

Área de Ginecologia/Obstetrícia - Taxa de episiotomia =40%

Ações para Alcance: Orientar a paciente e estimular o parto sem episiotomia

Situação Atual: Em Funcionamento

Situação Pretendida: Taxa de episiotomia = 40%

Indicador: Avaliar o % de episiotomia em região vaginal

Área de Ginecologia/Obstetrícia - Agendamento de cesáreas eletivas em casos de 2 ou mais cesáreas

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
Plano de Trabalho para Formalização de Convênio

Ações para Alcance: Pacientes que passam pelo PS devem ter seu parto agendado

Situação Atual: Em Funcionamento

Situação Pretendida: Agendamento de cesáreas eletivas em casos de 2 ou mais cesáreas

Indicador: N° de cesáreas agendadas x N° de cesáreas realizadas

Área de Ginecologia/Obstetrícia - Assegurar que 100% dos casos de gestação pós-data, seja seguido protocolo clínico, visando a redução de riscos de óbito fetal e anóxia

Ações para Alcance: Seguir protocolo em casos de gestação pósdata.

Situação Atual: Em Funcionamento

Situação Pretendida: Assegurar que 100% dos casos de gestação pós-data, seja seguido protocolo clínico, visando a redução de riscos de óbito fetal e anóxia

Indicador: Relatório (N° gestação pós data x N° de óbito fetal)

Área de Ginecologia/Obstetrícia - Notificar 100% dos casos de nascimento pré termo

Ações para Alcance: Notificação de nascimento pré termo. Este preenchimento deverá ser realizado através do apoio da equipe médica junto a equipe do Hospital.

Situação Atual: Em Funcionamento

Situação Pretendida: Notificar 100% dos casos de nascimento pré termo

Indicador: Livro de parto (N° de casos x N° de partos mês)

Área de Ginecologia/Obstetrícia - Avaliar e responder 100% dos casos de queixas e reclamações dos usuários

Ações para Alcance: Encaminhar aos responsáveis, todas as notificações recebidas pelo Conte Comigo

Situação Atual: Em Funcionamento

Situação Pretendida: Avaliar e responder 100% dos casos de queixas e reclamações dos usuários

Indicador: Relatório (N° de queixas e reclamações procedidas pela ouvidoria/conte comigo)

Área de Ginecologia/Obstetrícia - Avaliar e analisar 100% dos prontuários dos casos de óbitos maternos

Ações para Alcance: Estudo dos casos de óbitos materno

Situação Atual: Em Funcionamento

Situação Pretendida: Avaliar e analisar 100% dos prontuários dos casos de óbitos maternos

Indicador: Relatório (Qtde. de óbitos mensais em relação ao n° de partos)

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
Plano de Trabalho para Formalização de Convênio

Área de Ginecologia/Obstetrícia - Assegurar a participação nas Comissões Hospitalares dos médicos da Conveniada

Ações para Alcance: Indicação dos membros que farão parte da Comissão e notificação dos mesmos sobre as reuniões.

Situação Atual: Em Funcionamento

Situação Pretendida: Assegurar a participação nas Comissões Hospitalares dos médicos da Conveniada

Indicador: Atas das reuniões com a participação de todos os membros.

Área de Ginecologia/Obstetrícia - Avaliar 100% dos partos cesárias em primíparas, pelo Coordenador da Obstetrícia

Ações para Alcance: Seguir Protocolo Técnico adotado na Unidade

Situação Atual: Em Funcionamento

Situação Pretendida: Avaliar 100% dos partos cesárias em primíparas, pelo Coordenador da Obstetrícia

Indicador: Relatório diário de partos

Área de Neonatologia - Realizar o contato pele-a-pele em 100% dos partos que não tiverem contra-indicação

Ações para Alcance: Após avaliação do RN pelo neonatologista, haverá a liberação ou não do contato pele-a-pele

Situação Atual: Em Funcionamento

Situação Pretendida: Realizar o contato pele-a-pele em 100% dos partos que não tiverem contra-indicação

Indicador: Relatório diário de Partos

Área de Neonatologia - Avaliar e analisar 100% dos prontuários dos casos de óbitos fetais ou neonatais

Ações para Alcance: Estudo dos casos de óbitos fetais e neonatais

Situação Atual: Em Funcionamento

Situação Pretendida: Avaliar e analisar 100% dos prontuários dos casos de óbitos fetais ou neonatais

Indicador: Relatório (Qtde de óbitos mensais x N° de partos)

Área de Neonatologia - Avaliar e responder 100% dos casos de queixas e reclamações dos usuários

Ações para Alcance: Encaminhar aos responsáveis, todas as notificações recebidas pelo Conte Comigo

Situação Atual: Em Funcionamento

Situação Pretendida: Avaliar e responder 100% dos casos de queixas e reclamações dos usuários

Indicador: Relatório (N° de queixas e reclamações procedidas pela ouvidoria/conte comigo)

Área de Neonatologia - Assegurar a participação nas Comissões Hospitalares dos médicos da Conveniada

Ações para Alcance:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

Plano de Trabalho para Formalização de Convênio

Indicação dos membros que farão parte da Comissão e notificação dos mesmos sobre as reuniões.

Situação Atual: Em Funcionamento

Situação Pretendida: Assegurar a participação nas Comissões Hospitalares dos médicos da Conveniada

Indicador: Atas das reuniões com a participação de todos os membros.

Área de Neonatologia - Notificar 100% dos RN's com apgar menor que 7 no nascimento

Ações para Alcance: Preenchimento da notificação com índice de apgar menor que 7

Situação Atual: Em funcionamento

Situação Pretendida: Notificar 100% dos RN's com apgar menor que 7 no nascimento

Indicador: Livro de parto (Nº de casos x Nº de partos mês)

Etapas ou Fases de Execução

Etapas	Dias	Descrição
Prestação de Serviços	360	Prestação de Serviços Médicos e de Custos indiretos (compreende custos administrativos, internet, software para gestão da UTI, controladoria, contabilidade, depto fiscal, depto pessoal e Recursos Humanos, Serviços Financeiros, despesas financeiras e bancárias e serviços de prestação de contas)

Plano de Aplicação de Recursos

Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
Serviços Médicos	Serviços Médicos	R\$ 0,00	0,0	R\$ 7.584.999,58	95,0
Serviço prestado por Pessoa Jurídica	Custos Indiretos	R\$ 0,00	0,0	R\$ 399.210,50	5,0
Totais:		R\$ 0,00	0,0	R\$ 7.984.210,08	100,0

Cronograma de Desembolso

Nº	Valor Parcela	%	Proponente	%	Concedente	%	Aplicação Total
1	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 0,00	0,0	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 665.350,84
2	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 0,00	0,0	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 665.350,84
3	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 0,00	0,0	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 665.350,84
4	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 0,00	0,0	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 665.350,84
5	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 0,00	0,0	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 665.350,84
6	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 0,00	0,0	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 665.350,84
7	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 0,00	0,0	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 665.350,84
8	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 0,00	0,0	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 665.350,84
9	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 0,00	0,0	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 665.350,84
10	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 0,00	0,0	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 665.350,84
11	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 0,00	0,0	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 665.350,84
12	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 0,00	0,0	R\$ 665.350,84	8,3	R\$ 665.350,84
Total:	R\$ 7.984.210,08	100,0	R\$ 0,00	0,0	R\$ 7.984.210,08	99,8	R\$ 7.984.210,08

Previsão de Execução

Início de Vigência: 30/12/2020

Término da Vigência: 31/12/2021

Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



007.516.518-00

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Wilson Roberto Lima

CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Coordenador de Gabinete



111.746.368-07

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



040.589.888-60

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Magali Vicente Proença

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde



018.587.358-82

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Antonio Carlos Pinoti Affonso

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

Diretor Presidente



250.514.038-32

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Glalco Cyriaco

Hospital Psiquiátrico Juquery

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
Plano de Trabalho para Formalização de Convênio

Testemunhas

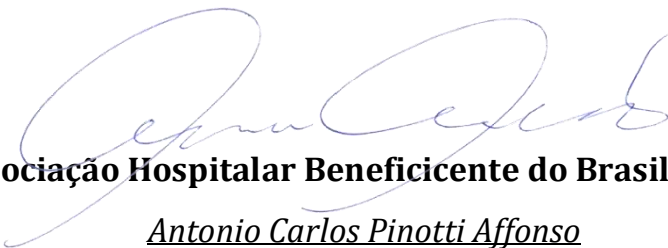
Nenhuma testemunha informada.

DECLARAÇÃO DE QUE A CONVENIADA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CELEBRAR CONVÊNIO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

Pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **DECLARA** que a conveniada NÃO está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos do Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021, no período 01/01/2021 à 31/12/2021; conforme preconiza Instrução 01/2020 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – art. 153, inciso 1 -g.

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB
Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

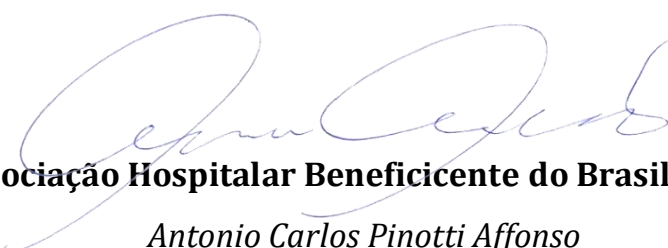
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

INSCRIÇÃO NO CADASTROS NACIONAL DE PESSOA JURIDICA - CNPJ

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

Pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** a inscrição da entidade conveniada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ); conforme preconiza Instrução 01/2020 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – art. 153, inciso 1 -h.

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB
Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.349.461/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/11/1969

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV JOSE ARIANO RODRIGUES

NÚMERO
303

COMPLEMENTO
SALA 03

CEP
16.400-400

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ARIANO

MUNICÍPIO
LINS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE2@AHBB.ORG.BR

TELEFONE
(14) 3532-5198

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2022** às **15:41:58** (data e hora de Brasília).

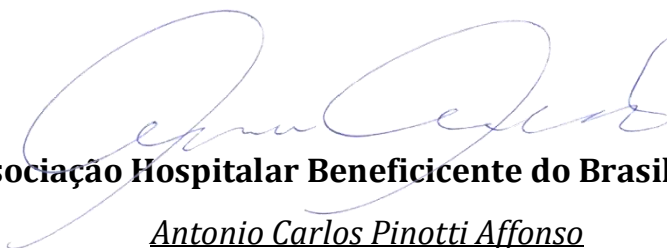
Página: 1/1

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

Pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** o estatuto social registrado da entidade conveniada; conforme preconiza Instrução 01/2020 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – art. 153, inciso 1 -i.

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB

Antonio Carlos Pinotti Affonso

Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

Lins, 15 de dezembro de 2020.

~~ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO~~

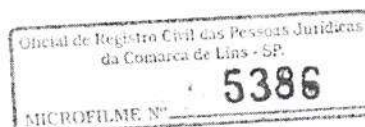
~~Presidente~~

~~AUTENTICAÇÃO~~
~~ESTÁ CONFORME O ORIGINAL DO: FA~~

~~LINS-SP~~, 05 ABR 2021

Em teste

() Bolívia	da verdade
() Frederico P. Almeida	designado
() Andréa Rosa Pereira Silva	
() Rodrigo Martins de Nascimento	Escritores
() James Robinson de Amaral	Autorizados
() Thayron Brizuela Gordinen	



www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

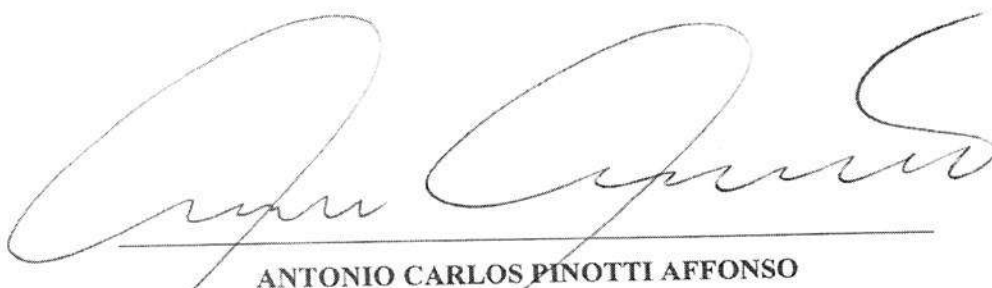
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

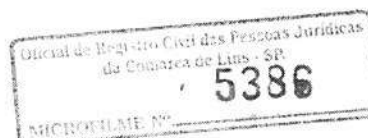
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**

Eu, **Antonio Carlos Pinotti Affonso**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade RG: 04.061.780-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.587.358-82, com domicílio na Avenida da Saudade, 1.550, Centro, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos, 11, 12 e 13 do Estatuto Social da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, convoco todos os membros da Diretoria e do Conselho de Administração, bem como associados, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2020, às 9h30min em primeira chamada ou às 10h:00min em segunda chamada, na sede social da entidade, localizada na Avenida José Ariano Rodrigues, 303, Jardim Ariano, Lins/SP, CEP 16400-400, para deliberar sobre (i) Destituição de Membro do Conselho Administrativo; (ii) Alteração do Art. 13, inciso II; Art. 14; Art. 26 e inserção dos parágrafos 1º e 2º do Art. 18 do Estatuto; (iii) Eleição de Membros do Conselho Fiscal; (iv) Eleição de Membros do Conselho de Administração.

Por fim, certifico que a Assembleia é convocada através de edital de convocação afixado na sede da Associação, com mais de 10 (dez) dias de antecedência conforme Artigo 12 do Estatuto.

Lins 01, de dezembro de 2020.


ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Presidente



www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

CNPJ: 45.349.461/0001-02

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA



1. **HORA, DATA E LOCAL:** Às 10 horas do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte, 15/12/2020, na sede social da entidade, localizada na Avenida José Ariano Rodrigues, 303, Jardim Ariano, Lins/SP, CEP 16400-400.

2. **PRESENÇA:** Presentes os membros descritos e assinados na relação de presença anexa, em conformidade com o Estatuto Social.

3. **MESA: Presidente:** Sr. Antonio Carlos Pinoti Affonso **Secretária:** Sra. Luciana Silva Galocio de Souza

4. **CONVOCAÇÃO:** Os membros foram convocados, consoante faculta o disposto no art. 12, parágrafo único do Estatuto Social, sendo a assembleia realizada em segunda chamada, com presença de quórum superior a 2/3 dos associados, nos moldes do § único do Art. 13 do Estatuto Social.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) Destituição de Membros do Conselho Administrativo; (ii) Alteração do Art. 13, inciso II; Art. 14; Art. 26 e inserção dos parágrafos 1º e 2º do Art. 18 do Estatuto; (iii) Eleição de Membros do Conselho Fiscal; (iv) Eleição de Membros do Conselho de Administração. (v) Aprovação do uso de nova marca e identidade visual da Associação.

6. **DELIBERAÇÕES** – Em consonância ao Artigo 13, II do Estatuto, foi apresentada proposta de destituição da Sra. Raquel do Nascimento Amaral, membro do Conselho de Administração com mandato vigente entre o período de 26.06.2019 a 26.06.2023, haja vista que mesma deixou de integrar o quadro de colaboradores da entidade.

O Sr. Carlos Alexandre de Godoy Oliveira, membro do Conselho de Administração com mandato vigente entre o período de 26.06.2019 a 26.06.2023, apresentou sua Carta de Renúncia em 10 de dezembro de 2020 e a Sra. Nadia Regina Curi Bitar, membro do Conselho de Administração com mandato vigente entre o período de 26.06.2019 a 26.06.2021, apresentou sua



www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400



carta de renúncia em 01 de dezembro de 2020, sendo estas aceitas e devidamente apreciadas pela Assembléia constituída, haja vista que ambos passaram a exercer atividades que os impossibilitam de participar de forma ativa das Reuniões do Conselho.



Posta em votação, foi aceita a destituição da Sra. Raquel do Nascimento Amaral, pela totalidade dos presentes, razão pela qual, considera-se destituída não só do Conselho de Administração, mas também da Associação em si, a contar da presente data, ato contínuo foram aceitas a renúncia do Sr. Carlos Alexandre Godoy Oliveira, com sua retirada da Associação, bem como a renúncia da Sra. Nadia Regina Curi Bitar, a qual permanecerá como associada da entidade.

Na sequência foi apresentada para apreciação e aprovação da Assembléia a nomenclatura e marca a ser utilizada pela associação, passando a utilizar o nome AHBB | Rede Santa Casa em todos os meios de comunicação, mídias, documentos internos, peças publicitárias, contratos, ofícios, bem como em todos os atos de representação da Associação, ficando aprovado por unanimidade por todos os membros a nova Marca AHBB | Rede Santa Casa.

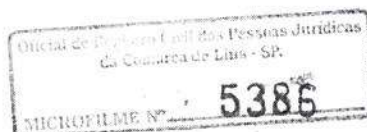
Após concordância e aprovação da destituição dos membros do Conselho de Administração, a aceita das Cartas de Renúncia apresentadas, bem como de utilização da nova Marca AHBB | Rede Santa Casa, o Diretor Presidente apresentou ao Conselho, proposta de alteração e correção do Art. 13, inciso II; Art. 14; Art. 26 e inserção dos parágrafos 1º e 2º do Art. 18 do Estatuto, com objetivo de atualização e aprimoramento do Estatuto vigente, concernente a legislação aplicável, as quais, após votação e aprovação pelos presentes passa a vigorar consoante os seguintes termos:

Artigo 13 – Compete à Assembleia Geral:

II – ~~Eleger e destituir membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal.~~

Artigo 13 – Compete à Assembleia Geral:

II -Eleger e destituir membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria.



www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

~~Artigo 14 – O Conselho de Administração, órgão de deliberação superior, será composto por:~~

- I. Até 55% (cinquenta e cinco por cento) membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- II. 35% (trinta e cinco por cento) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III. 10% (dez por cento) membros eleitos pelos empregados da entidade.



Artigo 14 – O Conselho de Administração, órgão de deliberação superior, será composto por 9 membros, na seguinte proporção:

- I. Até 55% (cinquenta e cinco por cento) membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- II. 35% (trinta e cinco por cento) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III. 10% (dez por cento) membros eleitos pelos empregados da entidade.

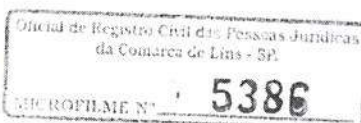
Artigo 18 –

~~Parágrafo único.~~ O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período nos respectivos cargos.

Artigo 18 –

§ 1º O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período nos respectivos cargos.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS - SP
RUA CLAYTON TEIXEIRA, 100 - FLS (14) 3532 5198 - 14.3532-4001
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ COM LIGADO O ORIGINAL LIGADO



www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

§ 2º Os membros da Diretoria não poderão exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade, ressalvado o empregado que porventura for eleito pelos demais associados.

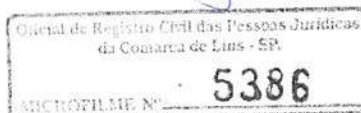


§ 3º A remuneração dos cargos da Diretoria deve ser aprovada e referendada por deliberação do Conselho Fiscal, tomando como parâmetros os valores médios do mercado para o exercício das atividades e responsabilidades vinculadas à Diretoria.

~~Artigo 26 – A Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil não distribui em nenhuma hipótese entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, seus bens e eventuais receitas financeiras, brutas ou líquidas, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio líquido, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, revertendo integralmente os financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.~~

Artigo 26 – A Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil não distribui em nenhuma hipótese entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, seus bens e eventuais receitas financeiras, brutas ou líquidas, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio líquido, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, revertendo integralmente os excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

Considerando o iminente vencimento do mandato dos membros do Conselho Fiscal, cujo termo final se dará em 18.12.2020, foi realizada a eleição para o próximo período, sendo, desta maneira, após votação foram reconduzidos para os mandatos o Sr. **RAUL ZABEU MIOTELLO** na qualidade 2º Titular; o Sr. **MARCOS ANTONIO CARSTEN** na qualidade 3º Titular e eleita a Sra. **LUCIANA SILVA GALOCIO DE SOUZA**, brasileira, casada, Secretária, portadora do RG nº 29.020.072-6 SSP /SP, CPF nº **221.685.658-48**, residente a Rua Antonio Correia de Moraes, 90, Pasetto, 16.403-301, Lins, São Paulo na qualidade 1º Titular e eleito o Sr. **EDISON GOMES FERREIRA**, brasileiro, viúvo, gerente administrativo, RG. nº 15.610.568 SSP/SP, CPF nº



www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

23. 

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

05 ABR 2021

Indicação dos funcionários da AHBB:

MAYARA CRISTINA MUNIZ MATHEUS – 15.12.2020 à 26.06.2023



Indicação dos demais integrantes do Conselho, dentre pessoa de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral:

ALEJANDRO CRISTIAN M. DE SOUZA – 26.06.2019 à 26.06.2023

PLÍNIO HERNANDES – 18.12.2017 à 18.12.2021

NILSO MOREIRA – 18.12.2020 à 18.12.2021

Indicação dos membros ou associados:

ROBERTO MARTINS TORSIANO – 15.12.2020 à 26.06.2023

JOÃO CARLOS FRANCISCO DA SILVA – 18.12.2017 à 18.12.2021

ALEX SANDRO FERNANDES – 15.12.2020 à 18.12.2021

MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SANTOS SOUZA – 26.06.2019 à 26.06.2023

MANUEL CARLOS PINOTTI AFFONSO – 18.12.2020 à 26.06.2023

A vigência do Mandato dos Membros do Conselho Fiscal eleitos, nos exatos termos do artigo 24 do presente Estatuto será da seguinte forma:

1º Titular: **LUCIANA SILVA GALOCIO DE SOUZA – 19.12.2020 à 19.12.2023**

2º Titular: **RAUL ZABEU MIOTELLO – 19.12.2020 à 19.12.2023**

3º Titular: **MARCOS ANTONIO CARSTEN – 19.12.2020 à 19.12.2023**

1º Suplente: **EDISON GOMES FERREIRA – 19.12.2020 à 19.12.2023**

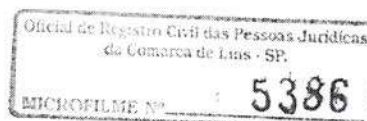
A vigência do Mandato dos Membros do Conselho Diretivo eleitos, nos exatos termos do artigo 18 do presente Estatuto será da seguinte forma:

Presidente – **ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO – 26.06.2019 à 26.06.2023**

Diretor Administrativo – **JOÃO PEDRO PINOTTI AFFONSO – 26.06.2019 à 26.06.2023**

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
RUA OLAVO BUARAC, 572 - F: (14) 3532-5198 / 3532-4000
AUTENTICAÇÃO
ESTA É A ÚNICA CÓPIA ORIGINAL DO TÍTULO

05 ABR 2021



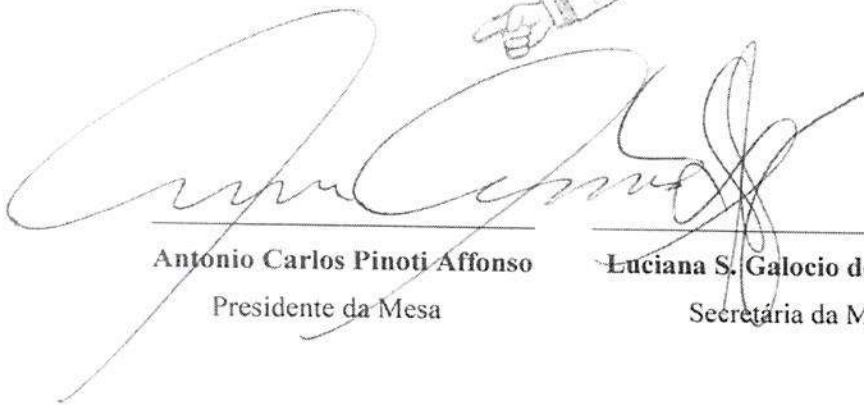
www.ahbb.org.br

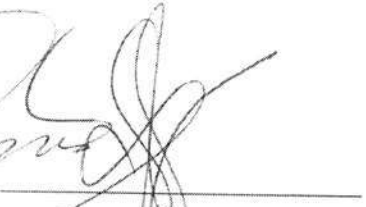
contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes.


Antonio Carlos Pinoti Affonso
 Presidente da Mesa


Luciana S. Galocio de Souza
 Secretária da Mesa


Eduardo Horita Alonso
 OAB/SP 49.040



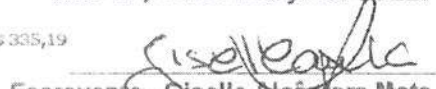
**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 DA COMARCA DE LINS-SP**
 (14) 3532-3287 - regimoveislins@terra.com.br

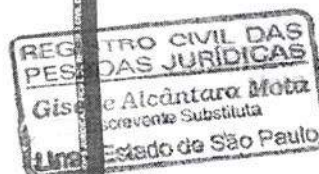
**Título protocolado sob nº 00006256 e registrado
 aos 11/03/2021 em microfilme sob nº 00005386,
 filme 204.**

**Ato constitutivo desta Pessoa Jurídica registrado
 sob nº 00003888 em 22/05/2015.**

Lins-SP, 11 de março de 2021.

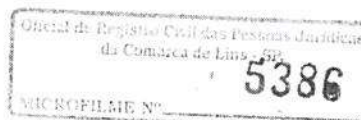
Tributos: R\$ 335,19


Giselle Alcântara Mota
 Escrivente Substituta
 Selo Digital: 1199254PJAA000006256AA219



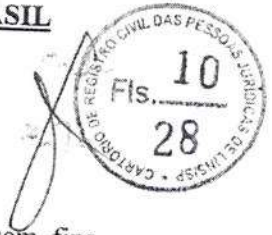
www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
 14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
 Jardim Ariano - Lins - SP
 Cep 16400 400



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

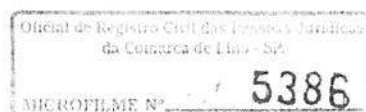
CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS.



Artigo 1º - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil é uma Associação Civil sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro no município e Comarca de Lins, Estado de São Paulo, na Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, CEP: 16.400-400, Jardim Ariano, na Cidade de Lins, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e legislação pertinentes em vigor.

Artigo 2º - Tem por finalidade:

- I. Manter, administrar e desenvolver o hospital e seus bens, construir novos, bem como outros estabelecimentos destinados à prestação de serviços de saúde, mantendo, gratuitamente, leitos, serviços sociais e médico-hospitalares para uso público, familiar, sem distinção da condição social, raça, cor, credo ou religião, dentro dos parâmetros e proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais e pelos normativos aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS.
- II. Prestar assistência integral à saúde, por intermédio de hospitais, ambulatorios, postos de saúde, prontos socorros, serviços especializados de urgência e emergência ou atenção básica que venha gerir, mantendo-os e provendo-os, assim como de suas dependências, condizentes com o desenvolvimento da gestão na área de saúde, bem como, prestar serviços medicos ambulatoriais com recursos para realização de exames complementares, complementação diagnostica, terapêutica e serviços de diagnostico por imagem com ou sem uso de radiação ionizante.
- III. Desenvolver programas de saúde coletiva e comunitária, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e controle de doenças e de orientação sanitária.



www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

IV. Proporcionar à comunidade assistência médico-hospitalar de alto padrão, dentro das melhores condições possíveis, estendendo-se suas atividades à comunidade como um todo e em especial pessoas carentes.



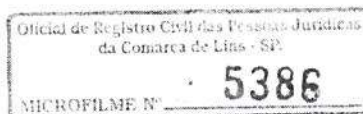
V. Propiciar educação e orientação sanitária à comunidade, meios de pesquisa e investigação científica, cooperar no ensino, pesquisa e difusão de conhecimento científico, concernentes à especialização médico hospitalar, farmacêutica, fisioterápica, biomédica, nutricional, odontológica e demais áreas do conhecimento humano, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidades congêneres e públicas.

VI. Servir de campo de instrução para estudantes da área de saúde, podendo manter centros de estudos e de treinamento, escolas, faculdades e promover cursos de especializações e pós-graduação.

VII. Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais.

Artigo 3º - Para o cumprimento de seus propósitos a Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil atuará por meio da execução direta de projetos, programas, planos de ações, podendo receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a pessoas físicas, jurídicas e outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades ou em áreas afins, podendo celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres, de natureza técnica ou financeira, com sociedades civis ou públicas.

Artigo 4º - A fim de cumprir sua finalidade, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços ou grupos de apoio quantos se fizerem necessários, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.



www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

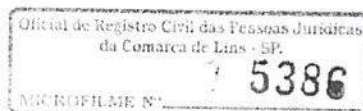
CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil será constituída por ilimitados associados, a serem admitidos na forma do presente estatuto e, a juízo da Diretoria, dentre pessoas idôneas, distribuídos nas seguintes categorias:



- a) **Fundadores:** Aquelas pessoas físicas que assinaram a ata de fundação e constituição da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil**, presentes na Assembleia Geral de Fundação e que contribuem regularmente com anuidades definidas pela Diretoria.
- b) **Contribuintes:** todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que colaborem para com a realização dos objetivos da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil**, contribuindo com quantia financeira de forma espontânea.
- c) **Sócios efetivos:** cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população, bem como atuar e contribuir nos projetos desenvolvidos pela **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil**, inseridos no quadro social mediante requerimento à Diretoria e ratificação por Assembleia Geral, tendo direito a votar e ser votado e em todos os níveis ou instâncias da associação.
- d) **Benfeitores:** aqueles que participem ativa e graciosamente das atividades da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil**, oferecendo apoio material e/ou com trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses.
- e) **Honorários:** constitui-se das personalidades que se distinguem por serviços de relevância prestados à Associação, a juízo e concessão da Assembleia Geral.

§ 1º Serão admitidos como associados todas as pessoas físicas e jurídicas que apresentem proposta à Diretoria, sendo a admissão uma faculdade da Diretoria, com a ratificação pelo Conselho, de acordo com as finalidades da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil**.



www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

§ 2º Havendo justa causa, o associado poderá ser desligado ou excluído, em não estando quite com suas obrigações sociais, infringir as regras do estatuto e as normas do regimento interno ou por deliberação da Diretoria, cabendo aos mesmos o amplo direito de defesa e, decisão, em sede de recurso, à Assembleia Geral imediatamente posterior a exclusão.

§ 3º Os sócios que não tiverem mais interesse em permanecer no quadro de associados da associação, deverão requerer a sua retirada por escrito, justificando sua intenção.

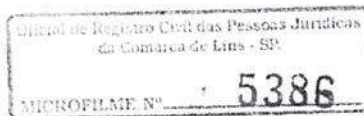


Artigo 6º - São direitos dos associados efetivos quites com suas obrigações sociais.

- I. Usufruir dos serviços, eventos e benefícios disponibilizados pela **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil** de acordo com sua categoria/plano de associado.
- II. Votar e ser votado para os cargos eletivos da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil**, observadas as disposições estatutárias.
- III. Ter voz e voto nas Assembleias Gerais, observadas as disposições estatutárias.

Artigo 7º - São deveres dos associados efetivos:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.
- II. Acatar as decisões emanadas da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.
- III. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral.
- IV. Comunicar à Diretoria Executiva, por escrito, as mudanças de residência, quando ocorrer.
- V. Comparecer às Assembleias Gerais quando convocado, e ainda participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil**.



www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

Artigo 8º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade.

CAPITULO – III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA AHBB



Artigo 9º – Constituem órgãos da Entidade:

- I. Assembleia Geral.
- II. Conselho de Administração.
- III. Diretoria.
- IV. Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Aos conselheiros, administradores e dirigentes da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil é vedado o exercício de cargo de chefia ou função de confiança no Sistema único de Saúde – SUS.

Da Assembleia Geral

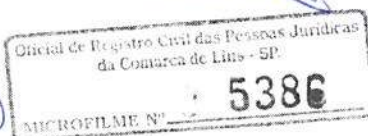
Artigo 10 – A Assembleia Geral se realizará ordinariamente uma vez por ano para:

- I. Apreciar proposta de programação anual da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil**, apresentada pela Diretoria.
- II. Apreciar o relatório anual de atividades da Diretoria.

Artigo 11 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando for convocada:

- I. Pelo Conselho de Administração.

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
Nº 14.532-5198-1
AUTENTICAÇÃO
ESTÁVEL
05 ABR 2021



www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

II. Pela Diretoria, com ao menos 2(dois) diretores.

III. Pelo Conselho Fiscal.

IV. Por requerimento de maioria absoluta dos associados quites com as obrigações sociais.



Artigo 12 – A Assembleia Geral será convocada para os fins determinados, mediante prévio e amplo anúncio de edital de convocação afixado na Sede da Instituição ou publicação em jornal local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, constando no referido anúncio a pauta e seus objetivos.

Parágrafo único – A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados efetivos e, em segunda convocação, com qualquer número, e as deliberações serão pela maioria dos presentes, exceto aquelas cujas deliberações tratam os incisos II, III e IV do artigo 13 deste.

Artigo 13 – Compete à Assembleia Geral:

I- Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para os quais for convocada.

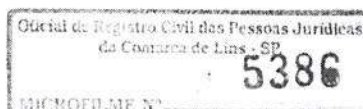
II- Eleger e destituir membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria.

III. Apreciar as alterações no Estatuto Social.

IV. Apreciar sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Parágrafo único – para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV deste é exigida Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, tanto em primeira, quanto em segunda convocação, sem o quórum mínimo de 2/3 dos associados, sob pena de nulidade das deliberações, nos termos do § único do Artigo 12 deste Estatuto.

INSCRIÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
TÍTULOS E RÓGUE DA COMARCA DE LINS-SP
ESTADO DE SÃO PAULO
05 ABR 2021
Thayron Brito da Silva



www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

Do Conselho de Administração

Artigo 14 – O Conselho de Administração, órgão de deliberação superior, será composto por 9 (nove) membros, na seguinte proporção:

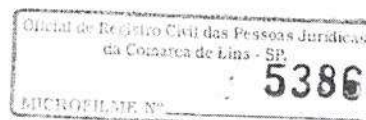
- I. Até 55% (cinquenta e cinco por cento) membros eleitos dentre os membros ou os associados
- II. 35% (trinta e cinco por cento) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III. 10% (dez por cento) membros eleitos pelos empregados da entidade.

§1º. Os membros eleitos para o Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de ocupantes de cargos Políticos do Poder Executivo e Legislativo na esfera Federal (Presidente, Vice-Presidente, Senador, Deputado Federal), Estadual (Governador, Vice-Governador, Deputado Estadual) e Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador), cargos comissionados, bem como secretários e ainda dirigentes de organização social, com os quais a **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** tenha contrato de toda e qualquer natureza.

§2º. Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem ou restituição de valores despendidos em favor da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

§3º Os Conselheiros que forem eleitos ou indicados para integrar a Diretoria deverão renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.

§4º. Competirá à Assembleia Geral seguinte, a eventual renúncia de membro do Conselho, eleger novo membro substituto para o Conselho Administrativo.



www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

§ 5º. Serão elegíveis para compor o Conselho de Administração da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil**, todos os membros associados a mais de três anos.

Artigo 15 – O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 04 (quatro) anos podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período.

§1º. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de 02 (dois) anos, não permitida a recondução.

§2º Após este prazo, deverá ser realizada nova eleição, respeitando a totalidade de Conselheiros, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Substituição de 50% (cinquenta por cento) de membros eleitos entre os membros ou os associados;
- II. Substituição de 50% (cinquenta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, entre pessoas da comunidade, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Artigo 16 – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, três vezes ao ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

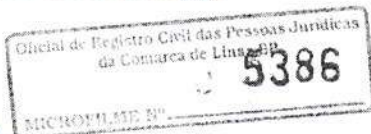
Parágrafo único - O dirigente máximo da entidade irá participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

Artigo 17 – São atribuições privativas do Conselho de Administração:

- I. Aprovar proposta de contrato de gestão da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil**.
- II. Aprovar a proposta de orçamento da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil** e o programa de investimentos.
- III. Designar e dispensar membros da Diretoria da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil**.



1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
EST. CONFORME O ORDEM DO DIA



www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

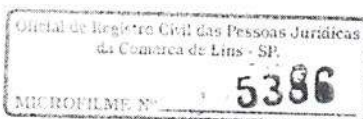
05 ABR 2021

VALIDO SOBRE: () Teste () Autenticação
() João Silveira da Costa () Autenticação
() Frederico P. Amaral () Autenticação
() André Rosa Cardoso Silva () Autenticação
() Rodrigo Martins do Nascimento () Autenticação
() James Pinheiro do Amaral () Autenticação
() Thayron Brizuela Bordignon () Autenticação

- ente do
- 18
28
- e deve

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
Rua: São João, 200 - Fone: (13) 3324-3057 / 3324-3301
LINS-SP, 05 ABR 2021

Em nome de	Assinatura
() Beneditina	
() Frederico A. Almeida Costa	Assinada
() Andréa Rosa Cardoso Silva	
() Renée Martins do Nascimento	Assinada
() Jairo Pinheiro de Amaral	
() Thayron Luizena Dorigem	Assinada



Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

§ 1º. O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período nos respectivos cargos.

§ 2º Os Diretores não poderão exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade, ressalvado o empregado que porventura for eleito pelos demais associados.

§ 3º A remuneração dos cargos da Diretoria devem ser aprovadas e referendadas por deliberação do Conselho Fiscal, tomando como parâmetros os valores médios do mercado para o exercício das atividades e responsabilidades vinculadas à Diretoria.

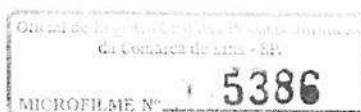
Artigo 19 – Compete à Diretoria:

- I. Elaborar a proposta de programação anual da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.
- II. Executar a programação anual de atividades da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.
- III. Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração os relatórios gerenciais e de atividades.
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- V. Controlar e demitir funcionários, voluntários, facilitadores e outros.
- VI. Determinar as atividades e afazeres de membros, participantes, contratados e outros.
- VII. Requerer abertura de filiais, com finalidade de execução de projetos.

Artigo 20 – A Diretoria reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, trimestralmente.

1ª SEÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
RUA DA PAZ, 100 - FONE (13) 333-1111
ESTÁ ABERTO ÀS 08:00 HORAS
LINS-SP 05 ABR 2021
Escritório
Presença de: [assinatura] [assinatura] [assinatura]
Autenticado por: [assinatura]
Escritores: [assinatura]
James Pinheiro da Silva
Thayron Brizuela Bordignon



www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400



II. Extraordinariamente, sempre que for convocada.

III. As convocações serão feitas pelo Presidente ou pela maioria dos Diretores.

Artigo 21 – Compete ao Presidente:

- I. Representar a entidade judicial, extrajudicial, ativa e passivamente.
- II. Participar das reuniões do Conselho Administrativo, contudo, sem direito a voto.
- III. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e Regimento Interno.
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais.
- V. Desligar sócios e conceder-lhes afastamento.
- VI. Criar cargos, fixando-lhes as atribuições, remuneração, bem como admitir, demitir, remanejar e substituir funcionários e colaboradores.
- VII. Tomar “*ad-referendum*” decisões urgentes, levando-as ao conhecimento da Diretoria Executiva na reunião seguinte.
- VIII. Promover a abertura de créditos especiais e suplementares.
- IX. Juntamente com a assinatura solidária do Diretor Administrativo, abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento no país ou exterior, para depósito em conta bancária da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
Rua Quilombo, 590 - F. (14) 3532-5198 / 3532-4001
AUTENTICAÇÃO
NOTA DE CREDITO E PROTESTO

05 ABR 2021



Judicial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Lins - SP
5386
MICROFILME Nº

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

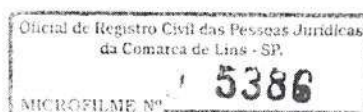
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

§1º. Serão elegíveis para o cargo de Diretor Presidente da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** todos os membros associados a mais de três anos, com notória capacidade profissional, sendo imprescindível, certificado de curso de gestão hospitalar, bem como experiência comprovada em gestão hospitalar e de saúde.

Artigo 22 – Compete ao Diretor Administrativo:



- I. Na ausência do Diretor Presidente, assinar os cheques, relatórios, contratos e procurações.
- II. Responder pelo Diretor Presidente na sua ausência.
- III. Divulgar e promover os trabalhos desenvolvidos pela **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.
- IV. Coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, que sejam previamente definidas com a Diretoria, produzindo informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil assim como gerenciamento e utilização de todos os meios de comunicação impressos, falados, televisivos e informatizados.
- V. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações.
- VI. Feitura, manutenção e conservação de toda a escrituração fiscal e contábil da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.
- VII. Cabe manter sob sua guarda e responsabilidade os valores e bens da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, cuidar dos interesses financeiros, preparar os balancetes e demais assuntos contábeis, efetuar pagamentos, dar quitação, assinando em conjunto com o Diretor Presidente ou na sua ausência, os diretores previstos no estatuto e documentos contábeis e bancários, apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração, relatórios de desempenho financeiro, contábil e de operações patrimoniais realizadas.



www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

- VIII. Conjuntamente com o Diretor Presidente promover a abertura de créditos especiais e suplementares.
- IX. Juntamente com a assinatura solidária do Diretor Presidente, abrir e movimentar contas bancária, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizarem transferências de valores por carta, aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossarem cheques e ordens de pagamento no país ou no exterior, para depósito em conta bancária da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a Associação.
- X. Elaborar a previsão orçamentária do ano vindouro até 31 (trinta e um) de novembro, com especificações da receita e despesa.
- XI. Apresentação aos Conselhos Administrativo e Fiscal da Prestação de Contas anual em Assembleia Geral especialmente convocada para tal finalidade.

Do Conselho Fiscal

Artigo 23 – A administração da entidade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e de 01 (um) suplente, dentre associados eleitos em Assembleia Geral.

§1º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos uma única vez.

§2º. Em caso de vacância junto aos membros efetivos, será imediatamente conduzido ao cargo um dos suplentes.

§3º. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente trimestralmente e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 24 – Compete ao Conselho Fiscal:

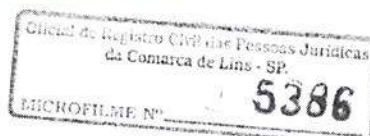


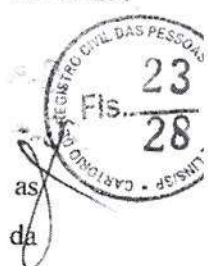
www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400



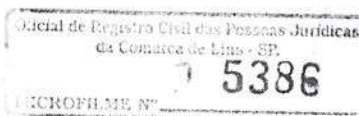


- I. Examinar os livros de escrituração da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil**.
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.
- III. Requisitar ao Diretor Administrativo e ou ao Secretário, a qualquer tempo, documentação das operações econômico-financeiras realizadas pela **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.
- IV. Acompanhar o trabalho de auditores externos e independentes.
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Artigo 25 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil poderão advir de:

- I. Termos de Parcerias, Termos de Fomento, Convênios, Subvenção e Contratos de Gestão firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação.
- II. Contratos e acordos firmados com empresas privadas nacionais ou internacionais.
- III. Doações, legados e heranças.
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração.
- V. Contribuições dos associados.



[Handwritten signature]

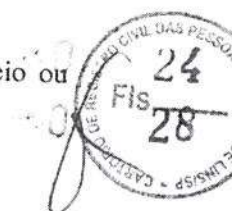
www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

VI. Recebimento de direitos autorais e demais fontes de renda lícitas e permitidas legalmente à **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

VII. Recebimento de emendas parlamentares de qualquer esfera governamental para custeio ou investimento de suas atividades estatutárias.

Recursos relacionados a projetos de pesquisa no desenvolvimento da atividade estatutária por qualquer ente público ou privado, no âmbito nacional ou internacional.



Artigo 26 – A **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** não distribui em nenhuma hipótese entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, seus bens e eventuais receitas financeiras, brutas ou líquidas, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio líquido, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, revertendo integralmente os excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

Artigo 27 – A **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** poderá remunerar seus diretores que efetivamente atuam na gestão executiva, respeitando, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades. Esta remuneração será sempre proporcional ao trabalho realizado, conforme especificado no Regimento Interno.

CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO

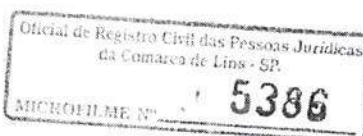
Artigo 28 – O patrimônio da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 29 – Haverá incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da localidade parceira, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio público, na proporção dos recursos e bens a elas alocados.

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
RUA OLÍMPIO F. L. A. 500 - F. (14) 3532-5238 / 3532-4301

AUTENTICAÇÃO
ESTA É CÓPIA ORIGINAL DO 13

05 ABR 2021



www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

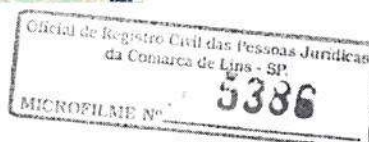
Artigo 30 – Na hipótese de dissolução da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, também detentora das mesmas qualificações ou passível de qualificação junto aos mesmos órgãos dos respectivos entes federativos, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo.



CAPÍTULO VI – A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 31 – A prestação de contas da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil** no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do Instituto, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos, objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.
- V. A **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil** adotará práticas de gestão administrativas, necessárias suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de processos decisórios.
- VI. A **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil** fará publicar obrigatoriamente no Diário Oficial da União, dos Estados, Distrito Federal e/ou Municípios, os relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão firmados, de acordo com a periodicidade exigida na lei local e específica do ente que o qualificar como organização social nas respectivas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.



www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CAPÍTULOS VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



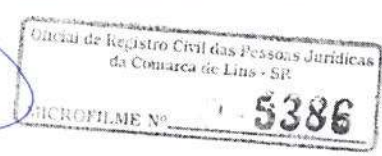
Artigo 32 – Os casos omissos no presente serão resolvidos pela Diretoria Executiva referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 33 – Desde já fica eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto Social, o Foro da Comarca de Lins no Estado de São Paulo, por mais privilegiado que qualquer outro possa vir a ser.

O presente Estatuto foi aprovado por unanimidade dos associados e Conselheiros, realizada no dia 15 de dezembro de 2020.

[Signature]
ANTÔNIO CARLOS PINOTI AFFONSO
 Diretor Presidente

[Signature]
EDUARDO HORITA ALONSO
 OAB/SP nº 349.040



www.ahbb.org.br
 contato@ahbb.org.br
 14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
 Jardim Ariano - Lins - SP
 Cep 16400 400

Composição dos Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo da
Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB / Rede Santa Casa

Diretoria Executiva

Presidente	ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO, brasileiro, casado, Médico, portador do RG nº 04.061.780-5/SSP-RJ, CPF nº 018.587.358-82, residente a Av. da Saudade, 1.550, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.
Diretor Administrativo	JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 42.818.243.4 SSP-SP, CPF nº 362.328.398-38, residente a Av. Alameda dos Pessegueiros, 121, CEP: 13.561.385, Parque Faber I, São Carlos, São Paulo.
Vigência:	26/06/2019 à 26/06/2023



Conselho Fiscal

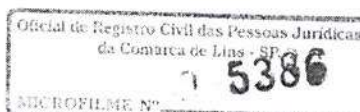
1º Titular	LUCIANA SILVA GALOCIO DE SOUZA, brasileira, casada, Secretária, portadora do RG nº 29.020.072-6 SSP /SP, CPF nº 221.685.658-48, residente a Rua Antonio Correia de Moraes, 90, Pasetto, 16.403-301, Lins, São Paulo.
2º Titular	RAUL ZABEU MIOTELLO, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 25.081.367-1 SSP-SP, CPF nº 248.104.708-73, residente a Rua Dom Pedro II, 525, CEP: 16.450-000, Centro, Getulina, São Paulo.
3º Titular	MARCOS ANTONIO CARSTEN, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 5.989.741-7 SSP-SP, CPF nº 601.722.408-59, residente a Av. Pedro de Toledo, 1.227, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo
1º Suplente	EDISON GOMES FERREIRA, brasileiro, viúvo, gerente administrativo, RG. nº 15.610.568 SSP/SP, CPF nº 089.729.628-13, residente a Rua José Orlando Pereira, 528, Centro, CEP 16.370-000, Promissão, São Paulo
Vigência	18/12/2020 à 18/12/2023

Conselho Administrativo

ALEJANDRO CRISTIAN MUNIZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Médico, portador do RG nº 30.236.233-2 SSP /SP, CPF nº 218.857.208-40, residente a Rua José Agostinelli, 400, Bl A, Apto.309, Edifício Millenium, Termas do Gravatal, CEP.88.735-000, Gravatal , Santa Catarina.	26/06/2019 à 26/06/2023
PLÍNIO HERNANDES, brasileiro, casado, Farmacêutico, portador do RG 44.587.016-3 SSP-SP, CPF nº 364.762.998-75, domiciliado na R. Dr. Gomes Neto,122, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.	18/12/2017 a 18/12/2021
ROBERTO MARTINS TORSIANO, brasileiro, casado, empresário, CPF 067.420.948-69, RG 24.434.816-9 SSP/SP, residente a Avenida	15/12/2020 a 26/06/2023

1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
RUA CLAYO BRAG. 568 - F. 114 3532-5198 / 3532-4301
AUTENTICAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

05 ABR 2021



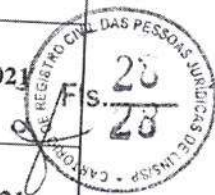
www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

Luiz Rodrigues Manzano, 365, Portal dos Faveiros, CEP 16.304-174, Penápolis, São Paulo	
JOÃO CARLOS FRANCISCO DA SILVA , brasileiro, separado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 5.316.133-6 SSP/SP, CPF nº 849.555.978-15, residente a Rua Sadi Canot Brandão, 100, CEP: 16.403.197, Jardim Alto de Fátima, Lins, São Paulo.	18/12/2017 a 18/12/2021
ALEX SANDRO FERNANDES , brasileiro, solteiro, Gestor Hospitalar, portador do RG nº 45.466.680-9 SSP/SP, CPF nº 294.571.468-08, residente a Rua Dom Pedro II, 760, CEP: 16.210-000, Centro, Bilac, São Paulo	15/12/2020 a 18/12/2021
MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SANTOS SOUZA , brasileira, viúva, Enfermeira, portador do RG nº 7.692.572-9 SSP/SP, CPF nº 015.614.708-48, residente a Rua Ricieri Lamonato, 162, Residencial Torres, 16.370-000, Promissão, São Paulo.	26/06/2019 a 26/06/2023
MAYARA CRISTINA MUNIZ MATHEUS , brasileira, divorciada, assistente contábil, portador do RG 48.222.228-1 SSP-SP, CPF nº 430.576.148-33, domiciliada a Rua Esperanto, 455, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.	15/12/2020 a 26/06/2023
Dr. NILSO MOREIRA , brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 8.810.196-4 SSP/SP, CPF nº 033.829.198-93, residente a Rua Heidelberg, 117, Residencial Euroville, 12.917-002 Bragança Paulista, São Paulo	15/12/2020 a 18/12/2021
Dr. MANUEL CARLOS PINOTTI AFFONSO , brasileiro, casado, médico, RG nº 82.516.261 SSP/SP, CPF nº 382.221.677-15, Rua Antonieta Vilela Ferreira, 1592, Village, 16.300-000, Penápolis, São Paulo	15/12/2020 a 26/06/2023



Lins, 15 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO

Presidente

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS - SP



05 ABR 2021

www.ahbb.org.br

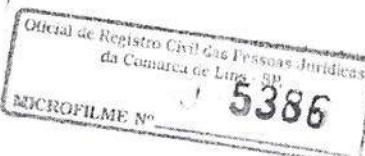
contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303

Jardim Ariano - Lins - SP

Cep 16400 400



ATA DE ELEIÇÃO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

Pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** a Ata de Eleição do quadro dirigente atual da entidade; conforme preconiza Instrução 01/2020 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – art. 153, inciso 1 -j.

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB
Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente

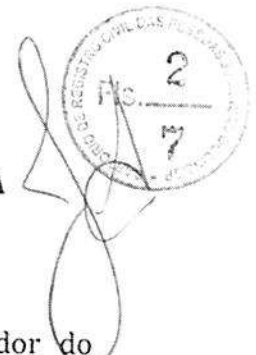
www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

5011



Por fim, certifico que a Assembleia é convocada através de edital afixado na sede da Associação, com mais de 10(dez) dias de antecedência conforme Artigo 12 do Estatuto.

Lins, 10 de junho de 2019.

~~ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO~~
~~Presidente~~



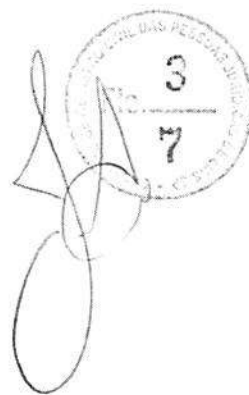
AUTENTICAÇÃO
ESTA CERTIFICAÇÃO FOMOS

05 ABR 2021



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

CNPJ: 45.349.461/0001-02



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

1. **HORA, DATA E LOCAL:** Às 10 horas do dia vinte e quatro de junho de dois mil e dezenove, na sede social da entidade, localizada na Avenida José Ariano Rodrigues, 303, Jardim Ariano, Lins/SP, CEP 16.400-400.
2. **PRESEÇA:** Presentes os membros descritos e assinados na relação de presença anexa, em conformidade com o Estatuto Social.
3. **MESA: Presidente:** Sr. Antonio Carlos Pinoti Affonso **Secretária:** Sra. Luciana Silva Galocio de Souza
4. **CONVOCAÇÃO:** Os membros foram convocados, consoante faculta o disposto no art. 12, parágrafo único do Estatuto Social, sendo a assembleia realizada em segunda chamada.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) Eleição de Membros do Conselho Diretivo (ii) Eleição de Membros do Conselho de Administração.
6. **DELIBERAÇÕES** - Diante do vencimento do mandato dos Diretores da Entidade, por aprovação unanime dos presentes, houve a recondução da integralidade dos Membros do Conselho Diretivo, a saber: Presidente - **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**; Diretor Administrativo - **JOÃO PEDRO PINOTTI AFFONSO**; Diretor Financeiro - **ANTONIO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO**.

Na sequência, em razão do vencimento de mandato de metade dos membros do conselho de administração nos exatos termos do disposto no §1º do Artigo 15 do Estatuto, após amplo debate da assembleia, restou decidido por unanimidade dos presentes à eleição dos seguintes membros para composição do conselho: por indicação dos membros ou associados: **CARLOS ALEXANDRE GODOY DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Gestor Administrativo Hospitalar, portador do RG nº 43.055.741.3 SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 351.118.888-10, domiciliado na Rua Sebastião Pregnollatto, 6-70, apto.41, Bl. A, Jardim Auri Verde, 17. 047-145, Bauru/SP e **MARIA DE LOURDES DE**



05 ABR 2021

ANDRADE SANTOS SOUZA, brasileira, viúva, Enfermeira, portador do RG nº 07.692.572.9 SSP / SP, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 015.614.708-48, domiciliada na Rua Ricieri Lamonato, 162, Residencial Torres, 16.370-000, Promissão/SP; por indicação dos demais integrantes do Conselho, dentre pessoa de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: **Dr. ALEJANDRO CRISTIAN M. DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Médico, portador do RG nº 30.236.233-2 SSP / SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 218.857.208-40, domiciliado na Rua José Agostinelli, 400, Bl A, Apto.309, Edifício Millenium, Termas do Gravatal, CEP.88.735-000, Gravatal/SC; por indicação dos funcionários da AHBB: **RAQUEL DO NASCIMENTO AMARAL**, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora do RG nº 1.220.960 SSP / MS, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 001.096.541-61, domiciliada na Rua Dr. Marino Costa Terra, 1000, Bl. 6, apto. 113, Parque Sabará, 13.567-640, São Carlos/SP.

Dada a palavra ao Presidente, o mesmo externou sua concordância com a recondução da integralidade dos membros da Diretoria, bem como, com a indicação dos novos membros para composição do Conselho de Administração da Entidade, razão pela qual, colocado em votação, houve aceitação por aclamação de inclusão destes, de maneira que, serão os membros empossados na data de 26.06.2019 para exercício de suas funções, nos exatos termos do Estatuto. Assim será realizada comunicação formal aos membros admitidos, na qual constará seus direitos e obrigações, e ainda, o período de vigência de seu mandato. Estando presentes neste ato, os novos membros, realizaram a leitura do Estatuto desta Associação, declarando sua ciência e concordância relativa a todos direitos e obrigações decorrentes do cargo a ser assumido, razão pela qual, tomarão posse do cargo na data de 26.06.2019, com aprovação de todos os presentes.

A vigência do Mandato dos Membros do Conselho administrativos eleitos, nos exatos termos dos artigos 14, 15 do presente Estatuto será da seguinte forma:

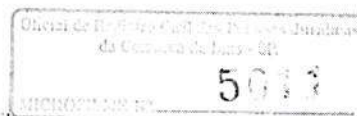
Indicação dos funcionários da AHBB:

RAQUEL DO NASCIMENTO AMARAL - 26.06.2019 à 26.06.2023

Indicação dos demais integrantes do Conselho, dentre pessoa de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral:

ALEJANDRO CRISTIAN M. DE SOUZA - 26.06.2019 à 26.06.2023

PLINIO HERNANDES - 18.12.2017 à 18.12.2021



AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL



05 ABR 2021

Indicação dos membros ou associados:

CARLOS ALEXANDRE GODOY DE OLIVEIRA - 26.06.2019 à 26.06.2023

JOÃO CARLOS FRANCISCO DA SILVA - 18.12.2017 à 18.12.2021

NADIA REGINA CURI BITAR - 18.12.2017 à 18.12.2021

MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SANTOS SOUZA - 26.06.2019 à 26.06.2023

A vigência do Mandato dos Membros do Conselho Diretivo eleitos, nos exatos termos do artigo 18 do presente Estatuto será da seguinte forma:

Presidente - **ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO - 26.06.2019 à 26.06.2023**

Diretor Administrativo - **JOÃO PEDRO PINOTTI AFFONSO - 26.06.2019 à 26.06.2023**

Diretor Financeiro - **ANTONIO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO - 26.06.2019 à 26.06.2023**

Oportunamente, após análise do presente Estatuto, bem como da Ata de Assembleia Geral de 18.12.2018, os presentes ratificam os Mandatos dos componentes do Conselho Fiscal, da seguinte maneira:

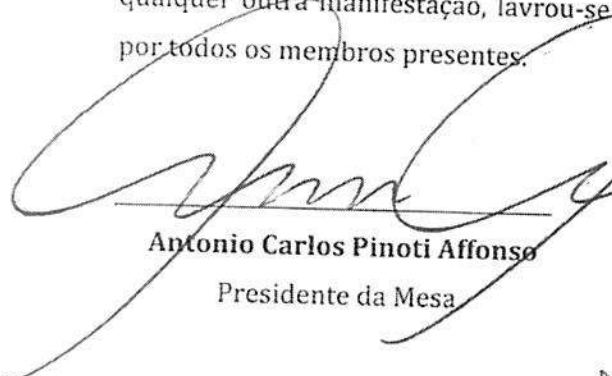
1º Titular: **SAMUEL ZABEU MIOTELLO - 18.12.2017 à 18.12.2020**

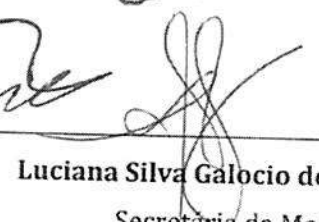
2º Titular: **RAUL ZABEU MIOTELLO - 18.12.2017 à 18.12.2020**

3º Titular: **MARCOS ANTONIO CARSTEN - 18.12.2017 à 18.12.2020**

1º Suplente: **IORIDES GOMES - 18.12.2017 à 18.12.2020**

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes.


Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente da Mesa


Luciana Silva Galocio de Souza
Secretária da Mesa


Walter José Martins Galenti
OAB/SP 173.827

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS - SP
RUA OLAVO BILAL, 111 - F. (14) 3532-5198 - 3532-5198
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL de nº 55
LINS - SP, 05 ABR 2021
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO DE
() Selo de Autenticação - Selo de Autenticação
() Selo de Autenticação - Selo de Autenticação
() Selo de Autenticação - Selo de Autenticação
() Selo de Autenticação - Selo de Autenticação
() Selo de Autenticação - Selo de Autenticação
() Selo de Autenticação - Selo de Autenticação



AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

Diretoria Executiva

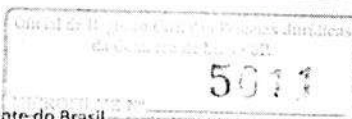
Presidente	ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO, brasileiro, casado, Médico, portador do RG nº 04.061.780-5/SSP-RJ, CPF nº 018.587.358-82, residente a Av. da Saudade, 1.550, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.
Diretor Financeiro	ANTONIO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 33.194.286-0 SSP-SP, CPF nº 300.589.598-07 residente a Av. Miguel Dahma, 800, Casa 308, CEP: 13.565.251, Residencial Dahma III, São Carlos, São Paulo.
Diretor Administrativo	JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 42.818.243.4 SSP-SP, CPF nº 362.328.398-38, residente a Av. Alameda dos Pessegueiros, 121, CEP: 13.561.385, Parque Faber I, São Carlos, São Paulo.
Vigência:	26/06/2019 à 26/06/2023

Conselho Fiscal

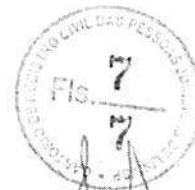
1º Titular	Marcos Antonio Carsten, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 5.989.741-7 SSP-SP, CPF nº 601.722.408-59, residente a Av. Pedro de Toledo, 1.227, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.
2º Titular	Raul Zabeu Miotello, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 25.081.367-1 SSP-SP, CPF nº 248.104.708-73, residente a Rua Dom Pedro II, 525, CEP: 16.450-000, Centro, Getulina, São Paulo.
3º Titular	Samuel Zabeu Miotello, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG 20.303.581.1 SSP-SP, CPF nº 136.767.478-60, domiciliado na Rua Campos Sales, 449, CEP: 16.450-000, Centro, Getulina, São Paulo.
1º Suplente	Iorides Gomes, brasileira, separada, Aposentada, portador do RG nº 10.194.408-3 SSP-SP, CPF nº 173.997.108-64, domiciliado na Avenida Washington Luiz, 1.419, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.
Vigência	18/12/2017 à 18/12/2020

Conselho Administrativo

ALEJANDRO CRISTIAN MUNIZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Médico, portador do RG nº 30.236.233-2 SSP /SP, CPF nº 218.857.208-40, residente a Rua José Agostinelli, 400, Bl. A, Apto.309, Edifício Millenium, Termas do Gravatal, CEP 88.735-000, Gravatal, Santa Catarina.	26/06/2019 à 26/06/2023
Plínio Hernandez, brasileiro, casado, Farmacêutico, portador do RG 44.587.016-3 SSP-SP, CPF nº 364.762.998-75, domiciliado na R. Dr. Gomes Neto, 122, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.	18/12/2017 a 18/12/2021
CARLOS ALEXANDRE GODOY DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Gestor Administrativo Hospitalar, portador do RG nº 43.055.741-3 SSP /SP, CPF nº 351.118.888-10, residente a Rua Sebastião Pregnollatto, 6-70, apto.41, Bl. A, Jardim Auri Verde, 17. 047-145, Bauru, São Paulo	26/06/2019 à 26/06/2023
João Carlos Francisco da Silva, brasileiro, separado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 5.316.133-6 SSP /SP, CPF nº 849.555.978-15, residente a Rua Sadi Canot Brandão, 100, CEP: 16.403.197, Jardim Alto de Fátima, Lins, São Paulo.	18/12/2017 a 18/12/2021
Nadia Regina Curi Bitar, brasileira, divorciada, Advogada, portadora do RG nº 15.245.717-3 SSP /SP, CPF nº 100.537.088-57, residente a Rua Dr. Machado de Assis, 08-051, CEP: 17.014-040, Vila N. Sra. Clara, Bauru, São Paulo.	18/12/2017 a 18/12/2021
MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SANTOS SOUZA, brasileira, viúva, Enfermeira, portador do RG nº 7.692.572-9 SSP /SP, CPF nº 015.614.708-48, residente a Rua Ricleri Lamonato, 162, Residencial Torres, 16.370-000, Promissão, São Paulo.	26/06/2019 à 26/06/2023
RAQUEL DO NASCIMENTO AMARAL, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora do RG nº 1.220.960 SSP /MS, CPF nº 001.096.541-61, residente a Rua Dr. Marino Costa Terra, 1000, Bl. 6, apto. 113, Parque Sabará, 13.567-640, São Carlos, São Paulo.	26/06/2019 à 26/06/2023



05 ABR 2021



**Colégio Notarial
do Brasil**
Estado de São Paulo

122382

AUTENTICAÇÃO

AU0532AB0525805

Samuel Zabeu Miotello

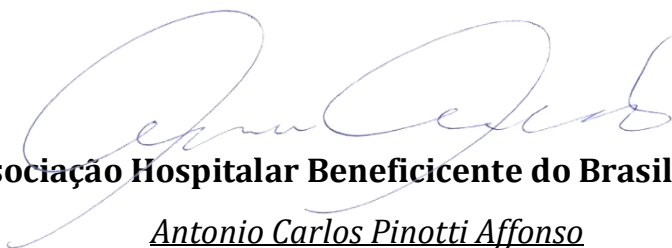
CERTIDÃO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **CERTIFICA** e indica os seguintes responsáveis pela fiscalização da execução do Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021, no período 01/01/2021 à 31/12/2021; conforme preconiza Instrução 01/2020 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – art. 155, inciso IV.

Nome**CPF:****Antonio Carlos Pinotti Affonso****018.587.358-82****João Pedro Monteiro Pinotti Affonso****362.328.398-38**

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB

Antonio Carlos Pinotti Affonso

Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CERTIDÃO CONTENDO NOMES E CPFs DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **CERTIFICA** e indica os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da Entidade conveniada, forma de remuneração, períodos de atuação, com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos à conta do Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021, no período 26/06/2019 à 26/06/2023; conforme preconiza Instrução 01/2020 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – art. 155, inciso V.

Diretoria Executiva

Presidente	Antonio Carlos Pinotti Affonso	CPF. 018.587.358-82	ISENTO DE REMUNERAÇÃO
Diretor Administrativo	João Pedro M. Pinotti Affonso	CPF. 362.328.398-38	ISENTO DE REMUNERAÇÃO

E

que os Membros abaixo discriminados com o referido mandato de 18/12/2017 a 18/12/2020 isentos de Remuneração

Conselho Fiscal

1º Titular	Samuel Zabeu Miotello	CPF. 136.767.478-60
2º Titular	Raul Zabeu Miotello	CPF. 248.104.708-73
3º Titular	Marcos Antonio Carsten	CPF. 601.722.408-59
1º Suplente	Iorides Gomes	CPF. 173.997.108-64

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

Conselho Administrativo

Raquel Amaral	CPF. 001.096.541-61	26/06/2019 a 26/06/2023
Alejandro Cristian M. de Souza	CPF. 218.857.208-40	26/06/2019 a 26/06/2023
Plinio Hernandes	CPF. 364.762.998-75	18/12/2017 a 18/12/2021
Carlos Alexandre Godoy de Oliveira	CPF. 351.118.888-10	26/06/2019 a 26/06/2023
João Carlos Francisco da Silva	CPF. 849.555.978-15	18/12/2017 a 18/12/2021
Nadia Regina Curi Bitar	CPF. 100.537.088-57	18/12/2017 a 18/12/2021
Maria de Lurdes de Andrade Santos Souza	CPF. 015.614.708-48	26/06/2019 a 26/06/2023

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB

Antonio Carlos Pinotti Affonso

Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

PARECER FISCAL

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** o Parecer do Conselho Fiscal aprovando as Contas do convênio nº 107/2017, do período 01/01/2021 à 31/12/2021;

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB

Antonio Carlos Pinotti Affonso

Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** relatório anual de execução de atividades, bem como comparativo entre metas propostas e os resultados alcançados, assinado pelo representante legal da execução do Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021, no período 01/01/2021 à 31/12/2021; conforme preconiza Instrução 01/2020 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – art. 155, inciso VII.

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB
Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

Relatório anual/2021

Termo de Convênio N°. 07/2018

Caieiras

**ATENDIMENTO DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA (PRONTO SOCORRO E
CIRURGIAS ELETIVAS) E NEONATOLOGIA**

Em cumprimento a Cláusula Primeira – Do Objeto, do Termo de Convênio Nº. 07/2018, firmado entre a Associação Brasileira Beneficente do Brasil - AHBB e a Secretaria de Estado da Saúde, que objetiva promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região com o aporte de recursos financeiros para execução de serviços na área de obstetrícia e neonatologia no Hospital e Maternidade de Caieiras, conforme plano de trabalho que faz parte integrante deste contrato.

Assim, procuramos descrever no presente a execução do objeto supramencionado, referente ao exercício de 2021, demonstrando assim os resultados alcançados, consoante ao pactuado no Plano de Trabalho.

- METAS DE EXECUÇÃO

– METAS QUANTITATIVAS

METAS QUANTITATIVAS - 2021													
METAS DA G.O	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Geral
Consultas - META 1300 ATENDIMENTOS	1387	1269	1371	1156	1130	1070	1120	1060	1165	1165	1150	1209	14252
Partos - META 200 PARTOS	246	229	253	230	212	193	227	187	219	213	206	189	2604
Recepção de RNs - Meta 100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

As metas quantitativas, como os números Partos e Recepção de RNs, foram alcançadas, exceto a quantidade de consultas , que na média anual atingiu o número de 1.188 atendimento. Estes indicadores são acompanhados mensalmente pela AHBB a qual fornece relatório mensal detalhado.

- METAS QUALITATIVAS

Os indicadores qualitativos encontram todos implantados e executados.

Todas as metas são acompanhadas pela AHBB junto com a Diretoria do Hospital Estadual de Caieiras. São eles:

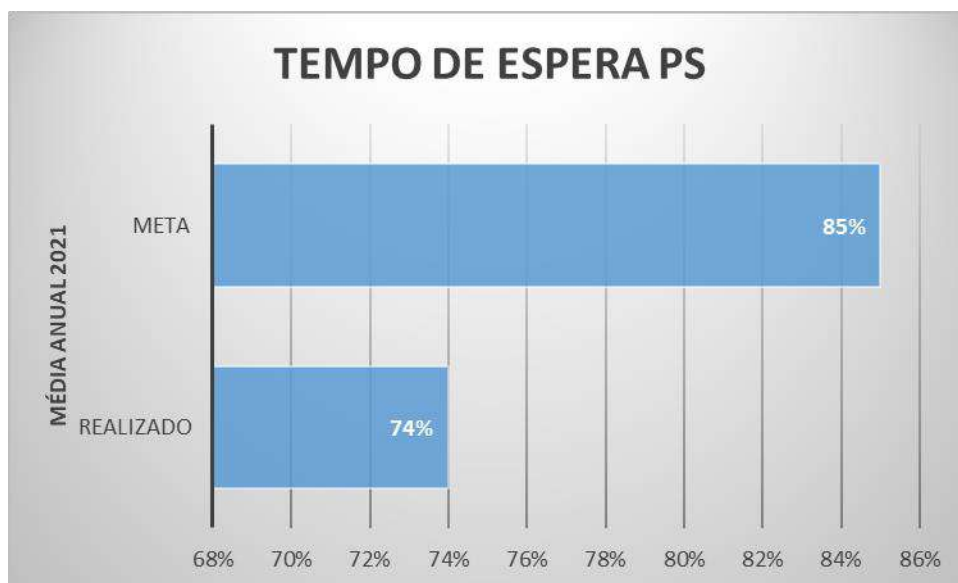
METAS QUALITATIVAS - 2021			
INDICADORES	METAS	PERÍODO	CUMPRIMENTO
Tempo de espera por atendimento	85%	Janeiro a Dezembro/2021	74% atendimentos realizados em até 1 hora
Acompanhante da parturiente no parto	100%	Janeiro a Dezembro/2021	100% do desejo da paciente atendido
Contato pele-a-pele do recém nascido após parto	100%	Janeiro a Dezembro/2021	100% média/mês
Índice de parto cesárea em primíparas	≤ 35%	Janeiro a Dezembro/2021	32% média anual
Taxa de episiotomia	≤ 40%	Janeiro a Dezembro/2021	16% média / mês
Agendamento de cesáreas eletivas em casos de 2 ou mais cesáreas	Monitorado	Janeiro a Dezembro/2021	28% média / mês
Protocolo em casos de gestação pós data	Monitorado	Janeiro a Dezembro/2021	11% média / mês
Notificação de casos de nascimento de RN com índice de apgar menor 7	Monitorado	Janeiro a Dezembro/2021	4,5% média / mês
Notificação de nascimento pré termo	Monitorado	Janeiro a Dezembro/2021	3% média / mês
Análise e avaliação dos casos de óbitos fetais ou neonatais	Monitorado	Janeiro a Dezembro/2021	Executado
Análise e avaliação dos casos de óbitos maternos	Monitorado	Janeiro a Dezembro/2021	Executado
Participação nas comissões Hospitalares	Monitorado	Janeiro a Dezembro/2021	Executado
Avaliação dos partos cesáreas em primíparas pela coordenação médica do serviço	Monitorado	Janeiro a Dezembro/2021	Executado

- Tempo de espera para atendimento

Em relação ao tempo de espera, entre a chegada da paciente e o atendimento médico, foi identificado que 74% dos atendimentos ocorreram dentro da primeira hora, sendo assim, a meta que é de 85% não foi atendida. A coordenação da G.O. juntamente com a direção do HEC e a AHBB, buscam mensalmente pontos que indiquem uma possível perda da qualidade neste indicador, vem sendo estudado como melhoria do sistema S4SP, que identifique e filtre o tempo de abertura da ficha e o tempo da triagem e classificação de risco pela enfermeira do pronto-socorro, para que possamos subtrair

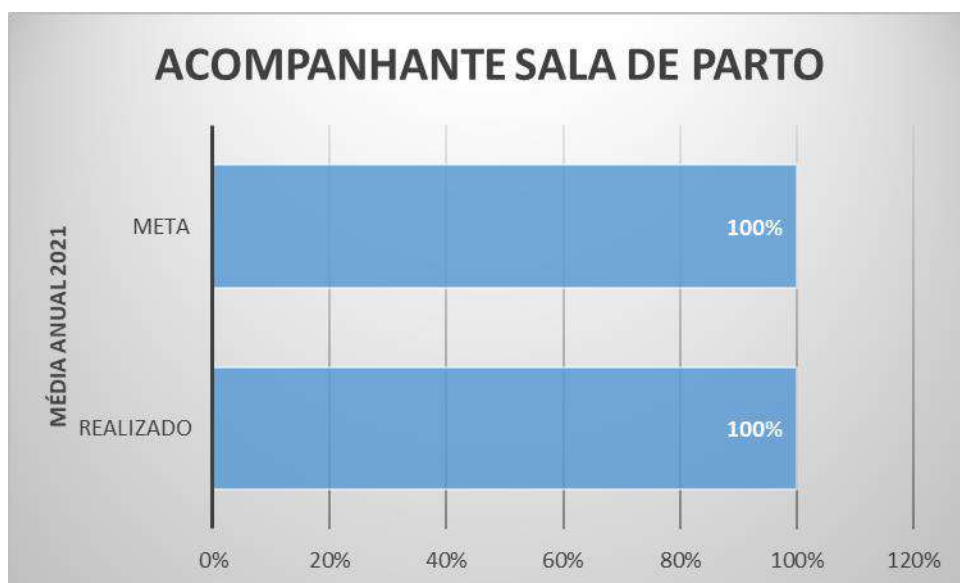
este tempo do atendimento médico. Apesar de a meta proposta não estar sendo alcançada, o trabalho vem sendo hábil e pontualmente executado com excelência pelos profissionais envolvidos.

As informações para este indicador foram geradas pelo relatório do sistema S4.



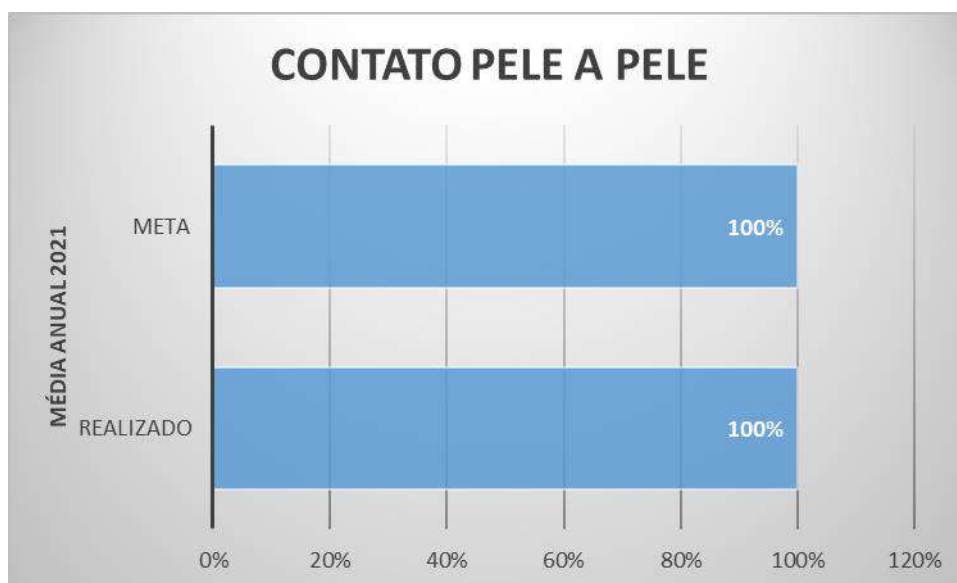
- Acompanhante na Sala de Parto

Estes dados referem-se as parturientes que tiveram acompanhantes em seus partos. Lembrando que todas elas e seus familiares são orientados e incentivados pela equipe de internação quanto ao direito em ter um acompanhante no momento do parto até o termino dos procedimentos no Centro Obstétrico. Em 2021, 100% das pacientes tiveram seu direito e desejo atendido de ter ou não acompanhante no momento do parto.



- Contato pele a pele do RN após o parto

O contato pele a pele é um procedimento estimulado pelas equipes assistenciais, médicos e enfermagem, salvo os casos onde haja algum tipo de restrição. Em 2021 em 100% dos casos que clinicamente o RN não necessitou de intervenção imediata do neonatologista, o contato pele a pele ocorreu. Os dados aqui informados foram apurados e fornecidos pela área de Internação do HEC.



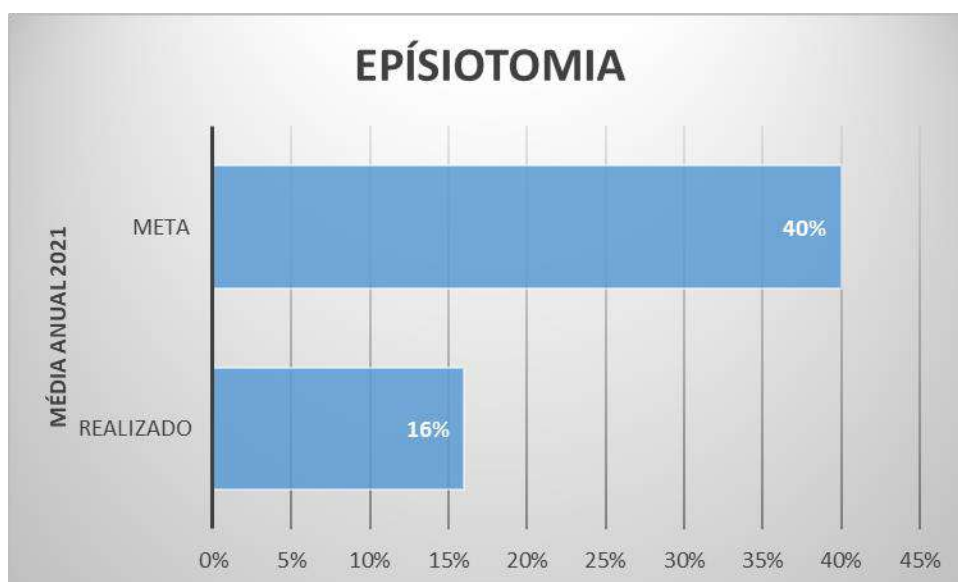
- Taxa de Cesáreas

A Taxa de cesáreas em pacientes primíparas no ano de 2021 ficou em 32%, ou seja, dentro da meta pactuada de 35%. É feito um acompanhamento diário de pela coordenação de obstetrícia de todas as pacientes primíparas, onde é avaliado os prontuários e conclui-se que as indicações das cesáreas em pacientes primíparas foram precisas e culminaram com evolução satisfatória dos casos.



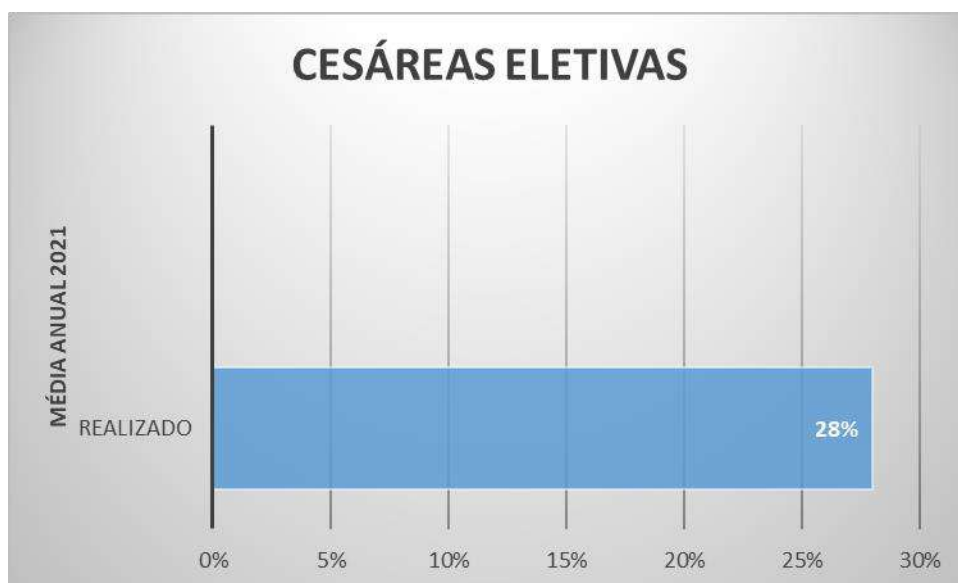
- Episiotomia

A taxa de episiotomia em 2021 ficou em 16%, ou seja, dentro do desejável estipulado, onde foi pactuado ficar dentro dos 40%. As equipes buscam sempre estar reduzindo este número, executando o procedimento somente quando realmente necessário e sob o controle e supervisão da Coordenação Médica.



- Cesáreas Eletivas

O agendamento das cesáreas eletivas está garantido para todas as gestantes que passarem pelo PS e que tenham indicação para este procedimento. Levando em consideração todas as cesáreas do período, constatamos que foi agendada eletivas em 28%

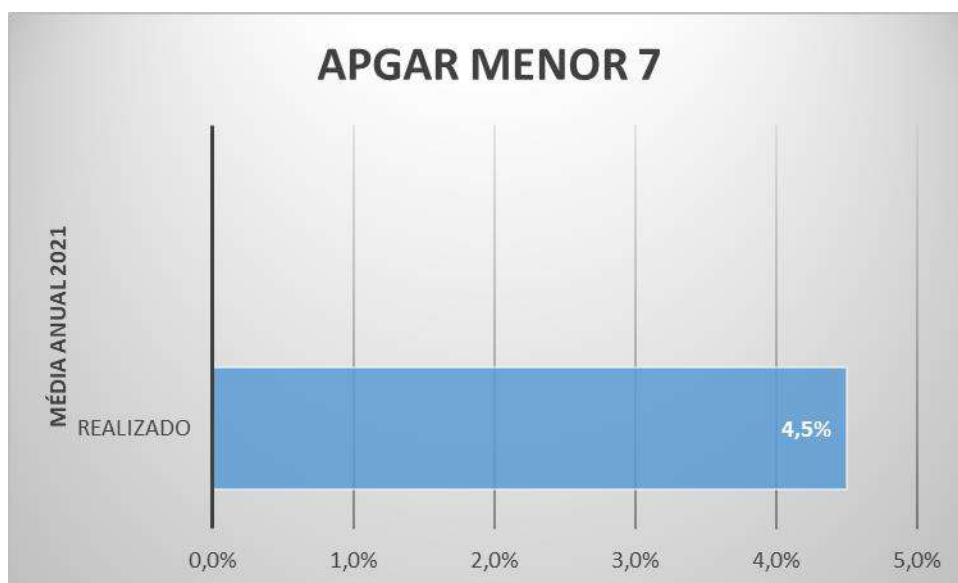


- Protocolo de Pós-data.

Executado. Para todas as gestantes que passaram da data, foi seguido protocolo de atendimento no PS.

- Notificações de nascimento pré-termo e Apgar menor que 7

É registrado em livro de controle os casos de apgar menor do que 7 . Estes registros são, posteriormente, verificados pela coordenação médica e pela Diretoria do Hospital. Em 2020 a média anual ficou em 4,5% .



-Óbitos

Quando ocorrem casos de óbitos, estes são encaminhados ao Comitê de Mortalidade do Hospital, além das análises pelos Coordenadores e demais providencias que se fizerem necessárias.

Participação nas Comissões Hospitalares

Todos os membros representantes da AHBB nas Comissões Hospitalares, participaram assiduamente das reuniões agendadas pelo CHJ e/ou Diretoria do HEC. Em casos esporádicos, onde não foi possível a participação de algum membro, um representante é indicado e/ou justificada a sua ausência.

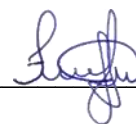
Avaliação Geral dos Partos Cesáreas em Primíparas

Mensalmente é entregue ao a diretoria do hospital pela Coordenação Médica do serviço de Ginecologia e Obstetrícia, relatório detalhado quanto aos partos cesáreas realizados em pacientes primíparas, justificando cada caso.

No mais, a assistência à gestante e ao recém-nascido foi prestada ininterruptamente, com muita qualidade e competência, em parceria com toda a equipe de Enfermagem, Administração e Direção do Hospital Estadual de Caieiras, os quais sempre se dispuseram a nos atender em nossas necessidades e nas necessidades das nossas equipes médicas, sem quaisquer intercorrências que pudessem comprometer os indicadores de qualidade da Unidade e dos serviços prestados.

Concluimos que em face de todo o exposto, que caracteriza a evolução de todo o trabalho desempenhado pela AHBB, por intermédio de parceria realizada com a Secretaria do Estado da Saúde, que este convênio foi cumprido na íntegra, permitindo uma atenção adequada e humanitária às munícipes de Caieiras e região, que procuraram atendimento junto ao SUS.

Lins, 20 de janeiro de 2022.



Fabíola Dos Santos Lohn Albuquerque

Gerente Regional SP I - COREN 540.884

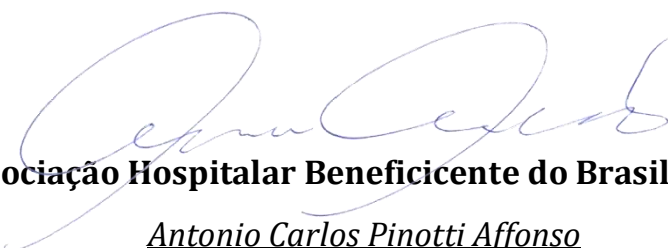
AHBB | Rede Santa Casa

DEMONSTRATIVO ANEXO RP-12

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** demonstrativo Integral de Receitas e Despesas computadas por fontes de recurso, individualizando os gastos pela forma de contratação, na conformidade do modelo contido no Anexo RP-12, assinado pelo representante legal da execução do Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021, no período 01/01/2021 à 31/12/2021; conforme preconiza Instrução 01/2020 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – art. 155, inciso IX.

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB
Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

ENTIDADE CONVENIADA:

CNPJ:

ENDEREÇO e CEP:

RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA:

OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:

EXERCÍCIO:

ORIGEM DOS RECURSOS (1):

Governo do Estado de São Paulo

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

45.349.461/0001-02

AV. JOSÉ ARIANO RODRIGUES, 303, JD. ARIANO, LINS/SP, CEP: 16400-400

ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO

CUSTEIO Prestação de serviços assistenciais nas áreas de ginecologia, obstetrícia com especialização em ultrassonografia e de neonatologia, no Hospital Estadual de Caieiras 2021

Fundo Estadual de Saúde

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo Aditivo 003/2020 ao Convênio 017/2018	30/12/2020	31/12/2021	R\$ 7.984.210,08

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
01/01/2021	R\$ 665.350,84			
01/02/2021	R\$ 665.350,84	26/02/2021	9009700012021OB14263	R\$ 1.330.701,68
01/03/2021	R\$ 665.350,84	26/03/2021	9009700012021OB21470	R\$ 665.351,00
01/04/2021	R\$ 665.350,84	07/04/2021	9009700012021OB22958	R\$ 665.350,84
01/05/2021	R\$ 665.350,84	07/05/2021	9009700012021OB31876	R\$ 665.350,84
01/06/2021	R\$ 665.350,84	07/06/2021	9009700012021OB40695	R\$ 665.350,84
01/07/2021	R\$ 665.350,84	06/07/2021	9009700012021OB52621	R\$ 665.350,84
01/08/2021	R\$ 665.350,84	06/08/2021	9009700012021OB64975	R\$ 665.350,84
01/09/2021	R\$ 665.350,84	06/09/2021	9009700012021OB76695	R\$ 665.350,84
01/10/2021	R\$ 665.350,84	06/10/2021	9009700012021OB89175	R\$ 665.350,84
01/11/2021	R\$ 665.350,84	05/11/2021	9009700012021OBA0206	R\$ 665.350,84
01/12/2021	R\$ 665.350,84	06/12/2021	9009700012021OBB1686	R\$ 665.350,84
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 752.112,30
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 7.984.210,24
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 1.658,72
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 8.737.981,26
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE CONVENIADA				R\$ 1.444,08
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 8.739.425,34

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, alugueis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2018 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

Responsáveis pela Conveniada:

Antonio Carlos Pinoti Affonso Presidente da AHBB | Rede Santa Casa

AHBB - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil

Sede Administrativa: Av. José Ariano Rodrigues, 303 - Jd. Ariano - Lins/SP - CEP: 16400 - 400 Tel.: +55 14 3532 5198

www.ahbb.org.br

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4): EM ANEXO

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Recursos humanos (6)		R\$ 35.855,50	R\$ 4.556.761,83	R\$ 4.592.617,33	
Medicamentos/Material médico e hospitalar (*)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Gêneros alimentícios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Outros materiais de consumo		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Serviços médicos (*)		R\$ 662.950,00	R\$ 3.434.426,66	R\$ 4.097.376,66	
Outros serviços de terceiros		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Locação de imóveis		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Locações diversas		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Utilidades públicas (7)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Combustível		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Bens e materiais permanentes		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Obras		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Despesas financeiras e bancárias		R\$ 361,00	R\$ 3.610,00	R\$ 3.971,00	
Outras despesas		R\$ -	R\$ 36.824,59	R\$ 36.824,59	
Recurso Próprio		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL	R\$ -	R\$ 699.166,50	R\$ 8.031.623,08	R\$ 8.730.789,58	R\$ -

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e Pessoa Jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 8.739.425,34
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 8.730.789,58
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R\$ 8.635,76
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ -
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R\$ 8.635,76

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Lins, 26 de fevereiro de 2022.

Responsáveis pela Conveniada:

Antonio Carlos Pinoti Affonso Presidente da AHBB | Rede Santa Casa

RELAÇÃO DE CONTRATOS

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** a Relação de Contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrativos pela entidade conveniada para os fins estabelecidos no convênio, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento, da execução do Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021, no período 01/01/2021 à 31/12/2021; conforme preconiza Instrução 01/2020 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – art. 155, inciso X.

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB
Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

Entidade:	AHBB REDE SANTA CASA		
Convênio	Termo Aditivo 0003/2020 ao Convênio nº 017/2018	Período	01/01/2021 a 31/12/2021
Entidade Gerenciada	Implantação e Gerenciamento Técnico e Administrativo de Serviços Médicos Prestados nas áreas de de ginecologia e obstetrícia (Pronto Socorro e cirurgias) e de neonatologia (UTI Neonatal, Unidade de Cuidados Intermediários, salas de pré parto e sala de partos) no Complexo Hospitalar do Juquery em funcionamento no Hospital Estadual de Caieiras, Rua Flávio Augusto de Moraes, 100 - centro , Caieiras SP 07700-600		

RELAÇÃO DE CONTRATOS							
ITENS	EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	OBJETO	VIGENCIA	VALOR MENSAL CONTRATUAL	VALOR TOTAL	CONDIÇÕES PAGAMENTO
1	Winter Gestão e Consultoria Medica Ltda EPP	26.392.666/0001-26	CUSTEIO: Serviços Médicos	janeiro a dezembro	R\$ 632.083,30	7.584.999,58	Valores Pagos mediante execução do serviços com apresentação da Escala Médica, Relatório de Atividades e NFs
9	Gestare Serviços Combinados de	34.298.678/0001-14	CUSTOS INDIRETOS: serviços financeiros, administrativos, contabilidade, escrituração fiscal, controladoria, prestação de contas , RH e depto Pessoal	janeiro a dezembro	R\$ 33.267,51	399.210,08	Valores Pagos mediante execução do serviços com apresentação do Relatório de Atividades e NFs

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** a Conciliação Bancária do mês de Dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do convênio, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras, do Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021, no período 01/01/2021 à 31/12/2021; conforme preconiza Instrução 01/2020 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – art. 155, inciso XI.

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB
Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400



Consultas - Extrato de conta corrente

G3323115193581391
31/12/2021 16:19:19

Cliente - Conta atual

Agência 3576-9
Conta corrente 7004229-2ASSOCIACAO H B DO BRASIL
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2021		0000	00000 000	Saldo Anterior			1.571,86 C
06/12/2021		0000	14138 632	Ordem Bancária	202.112.030.038.400	665.350,84 C	666.922,70 C
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
08/12/2021		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	593.210,18 D	
				341 0049 026392666000126 WINTER - GEST			
08/12/2021		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.802	33.267,58 D	
				341 0049 034298678000114 GESTARE SERVI			
08/12/2021		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.803	33.267,58 D	7.177,36 C
				341 0049 034298678000114 GESTARE SERVI			
10/12/2021		0000	13113 170	Tarifa Modulo	10	100,00 D	
				Cobrança referente 10/12/2021			
10/12/2021		0000	13113 435	Tarifa Pacote de Serviços	863.441.200.905.407	261,00 D	6.816,36 C
				Cobrança referente 10/12/2021			
17/12/2021		0000	14175 976	TED-Pag Fornecedores	186.904.576	361,00 C	7.177,36 C
				756 5042 45349461000374 ASSOCIACAO HOS			
20/12/2021		0000	13105 375	Impostos	122.001	29.391,87 D	
				DARF - 45.349.461/0001-02 -5952			
20/12/2021		0000	13105 375	Impostos	122.002	9.481,25 D	
				DARF - 45.349.461/0001-02 -1708			
20/12/2021		0000	00000 989	Resgate BB CDB DI	98	32.000,00 C	
20/12/2021	21/12/2021	0000	14060 798	Resgate BB CDB DI	700.870.959.313	245,76 C	550,00 C
31/12/2021		0000	00000 999	S A L D O			550,00 C

Valores bloqueados

DEMAIS VALORES BLOQ. 4.567,59

Invest.com Resgate Autom. 8.083,04C
Saldo 8.633,04C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 31/12/2021
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 03/01/2022

Saldo de fundos de investimento

BB CDB DI * 8.083,04

(*) Saldo atualizado ate 30.12.2021

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA015962 ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - CDB / RDB e BB Reaplic

G3323115193581391
31/12/2021 16:20:22

Dados consultados

Agência 3576-9
Conta 7004229-2 ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE
Período 01/12/2021 a 31/12/2021

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.deposito	Valor
30/11		Saldo anterior		
		valor capital		40.000,00
20/12		Resgate	- 0700870959313	
		valor capital		32.000,00
		valor juros até mês ant		107,52
		valor juros no mês		138,24
		valor líquido		32.245,76
31/12		Saldo final		
		valor capital		8.000,00

SALDO DISPONÍVEL PARA RESGATE EM 31/12/2021

valor capital	8.000,00
valor juros	85,76
Saldo líquido projetado	8.085,76

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/11/2021	40000,00	134,40	0,00	40134,40

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
0700870959313	11/11/2021	632.500,00	8.000,00	96,00	16/10/2026

Transação efetuada com sucesso por: JA015962 ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RAZÃO						
Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	1848 -	1.1.10.400.0008	B.BRASIL AG 7004-1 C/C 7004229-2 CAIEIRAS			
		SALDO ANTERIOR				1.571,86D
06/12/2021	253224	2050 - CONVENIO A RECEBER CAIEIRAS - ADITIVO 001/2019	665.350,84		665.350,84D	666.922,70D
08/12/2021	252154	RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO				
		5595 - GESTARE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO LTDA		33.267,58	632.083,26D	633.655,12D
		PAGAMENTO GESTARE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO LTDA 09/11/2021 61 1				
08/12/2021	252156	GESTARE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO LTDA		33.267,58	598.815,68D	600.387,54D
		PAGAMENTO GESTARE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO LTDA 06/12/2021 71 1				
		GESTARE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO LTDA				
08/12/2021	252158	3103 - WINTER - GESTAO E CONSULTORIA MEDICA LTDA - EPP		593.210,18	5.605,50D	7.177,36D
		PAGAMENTO WINTER - GESTAO E CONSULTORIA MEDICA LTDA - EPP 07/12/2021 12 1 WINTER GESTÃO E CONSULTORIA				
10/12/2021	253225	148 - TARIFAS BANCARIAS		100,00	5.505,50D	7.077,36D
		TARIFAS BANCARIA				
10/12/2021	253228	148 - TARIFAS BANCARIAS		261,00	5.244,50D	6.816,36D
		TARIFAS BANCARIA				
17/12/2021	253229	3595 - BANCO SICOOB AG 5042 CC 4599-3 SEDI	361,00		5.605,50D	7.177,36D
		TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS				
20/12/2021	253232	1893 - APLICACAO B.BRASIL CAIEIRAS	32.000,00		37.605,50D	39.177,36D
		RESGATE DE APLICACAO				
20/12/2021	253233	1893 - APLICACAO B.BRASIL CAIEIRAS	245,76		37.851,26D	39.423,12D
		RESGATE DE APLICACAO				
20/12/2021	253230	2069 - IRRF 1708		9.481,25	28.370,01D	29.941,87D
		PAGAMENTO IRRF 1708				
20/12/2021	253231	2068 - CRF 5952		29.391,87	1.021,86C	550,00D
		PAGAMENTO CRF 5952				
Total do mês:			697.957,60	698.979,46		
Total da conta:			697.957,60	698.979,46		

RAZÃO

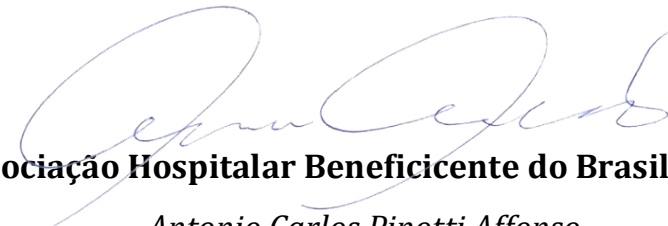
Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	1893	- 1.1.10.700.0001				
		APLICACAO B.BRASIL CAIEIRAS				
		SALDO ANTERIOR				40.134,40D
20/12/2021	253232	1848 - B.BRASIL AG 7004-1 C/C 7004229-2 CAIEIRAS		32.000,00	32.000,00C	8.134,40D
		RESGATE DE APLICACAO				
20/12/2021	253233	1848 - B.BRASIL AG 7004-1 C/C 7004229-2 CAIEIRAS		245,76	32.245,76C	7.888,64D
		RESGATE DE APLICACAO				
30/12/2021	254727	175 - RENDIMENTOS APLICACAO FINANCEIRA RENDIMENTO APLICACOES	197,12		32.048,64C	8.085,76D
		Total do mês:	197,12	32.245,76		
		Total da conta:	197,12	32.245,76		

PUBLICAÇÃO DO BALANÇO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** a Publicação do Balanço Patrimonial da entidade conveniada, dos exercícios encerrado e anterior, no período 01/01/2021 à 31/12/2021; conforme preconiza Instrução 01/2020 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – art. 155, inciso XII.

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB
Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

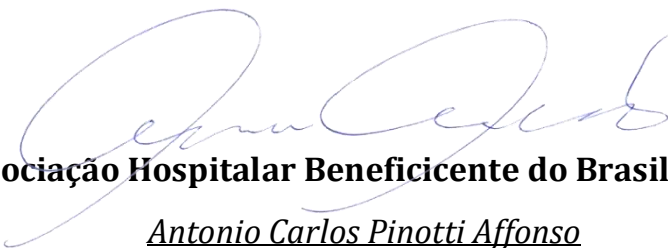
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

peessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** a demais Demonstrações Contábeis e Financeiras da entidade conveniada, acompanhadas dos balancete analítico do exercício, no período 01/01/2021 à 31/12/2021; conforme preconiza Instrução 01/2020 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – art. 155, inciso XIII.

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB
Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

DECLARAÇÃO DE NÃO AQUISIÇÃO DE BENS

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **DECLARA** que *Não* houve aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, da execução do Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021, no período 01/01/2021 à 31/12/2021; conforme preconiza Instrução 01/2020 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – art. 155, inciso XV.

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB

Antonio Carlos Pinotti Affonso

Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CERTIDÃO EXPEDIDA PELO CRC

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** a certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos respectivos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis, no período 01/01/2021 à 31/12/2021; conforme preconiza Instrução 01/2020 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – art. 155, inciso XIV.

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB

Antonio Carlos Pinotti Affonso

Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/034397**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	JULIANA DOS SANTOS VALENTIM
REGISTRO	1SP328825/O-9
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	343.429.358-21

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 22/03/2022 às 13:08:42

Válido até: 20/06/2022

Código de Controle: 7612.2521.2520.1187

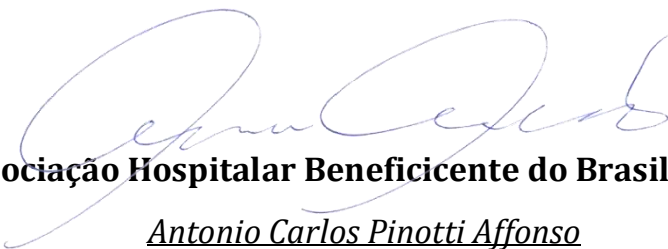
Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE RECURSO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** comprovante de devolução de eventuais recursos não aplicados, da execução do Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021, no período 01/01/2021 à 31/12/2021; conforme preconiza Instrução 01/2020 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – art. 155, inciso XVI.

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB
Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR
COMPROVANTE DE TED

Data: 17/03/2022

Hora: 14:33:10

Nº Agendamento: 2282256
Data do Agendamento: 07/10/2021
Agendado para: 07/10/2021
Finalidade: 5-PAGAMENTO DE FORNECEDORES
Valor: R\$ 361,04

Remetente:

Cooperativa: 5042
Conta: 4.599-3
Nome: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
CPF/CNPJ: 45.349.461/0003-74

Favorecido:

Banco: 1-BANCO DO BRASIL S.A.
ISPB: 00000000
Agência: 07004-R.SILVA JARDIM SP
Conta: 7.004.229-2
Tipo da Conta: CC-CONTA CORRENTE
Nome: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil
CPF/CNPJ: 45.349.461/0001-02
Autenticação: 78DB77AF-5638-4A42-885C-64706AE3BA59

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR
COMPROVANTE DE TED

Data: 17/03/2022

Hora: 14:34:50

Nº Agendamento: 2434720
Data do Agendamento: 17/12/2021
Agendado para: 17/12/2021
Finalidade: 5-PAGAMENTO DE FORNECEDORES
Valor: R\$ 361,00

Remetente:

Cooperativa: 5042
Conta: 4.599-3
Nome: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
CPF/CNPJ: 45.349.461/0003-74

Favorecido:

Banco: 1-BANCO DO BRASIL S.A.
ISPB: 00000000
Agência: 07004-R.SILVA JARDIM SP
Conta: 7.004.229-2
Tipo da Conta: CC-CONTA CORRENTE
Nome: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil
CPF/CNPJ: 45.349.461/0001-02
Autenticação: E2C62F28-EF6B-47FD-8A48-BC1B4CAC4389

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR
COMPROVANTE DE TED

Data: 17/03/2022

Hora: 14:33:56

Nº Agendamento: 2379372
Data do Agendamento: 23/11/2021
Agendado para: 23/11/2021
Finalidade: 5-PAGAMENTO DE FORNECEDORES
Valor: R\$ 722,00

Remetente:

Cooperativa: 5042
Conta: 4.599-3
Nome: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
CPF/CNPJ: 45.349.461/0003-74

Favorecido:

Banco: 1-BANCO DO BRASIL S.A.
ISPB: 00000000
Agência: 07004-R.SILVA JARDIM SP
Conta: 7.004.229-2
Tipo da Conta: CC-CONTA CORRENTE
Nome: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil
CPF/CNPJ: 45.349.461/0001-02
Autenticação: A3ABB374-9435-4914-9DAE-961EA65E4559

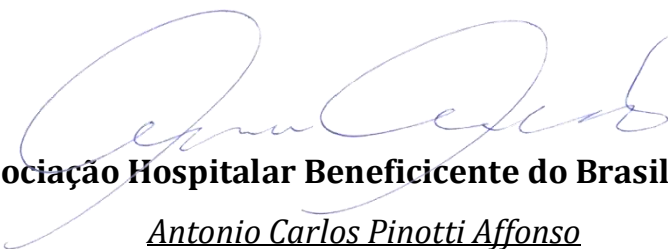
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **SOLICITA a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 8.635,76 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) para custeio das despesas do exercício**, da execução do Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021;

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB
Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

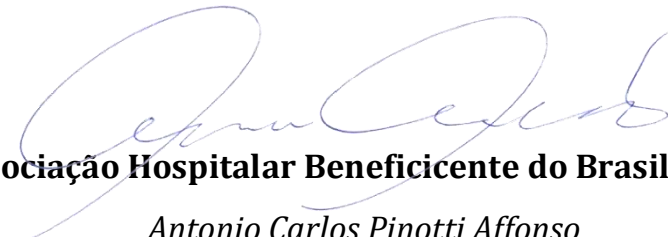


DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA NO QUADRO DIRETIVO DA CONVENIADA DE AGENTES POLITICO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **DECLARA** que NÃO há no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, da execução do Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021, no período 01/01/2021 à 31/12/2021; conforme preconiza Instrução 01/2020 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – art. 155, inciso XVIII.

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB
Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

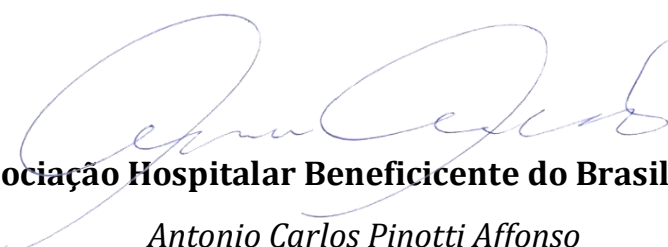
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PERTENCENTES A DIRIGENTE

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **DECLARA** que NÃO há no contratação de empresas pertencente(s) a dirigentes da Conveniada, agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública conveniente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, na execução do Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021, no período 01/01/2021 à 31/12/2021; conforme preconiza Instrução 01/2020 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – art. 155, inciso XIX.

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB

Antonio Carlos Pinotti Affonso

Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CERTIFICADO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** o atestado de Funcionamento e Localização da conveniente; para o Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021, no período 01/01/2021 à 31/12/2021;

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB

Antonio Carlos Pinotti Affonso

Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de BILAC

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350640901-861-000001-1-6**

DATA DE VALIDADE: **24/11/2022**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

74/2021

DATA DO PROTOCOLO: **08/11/2021**

SUBGRUPO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AGRUPAMENTO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

090 HOSPITAL GERAL

RAZÃO SOCIAL:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

HOSPITAL BENEFICENTE PADRE BERNARDO

CNPJ / CPF:

45.349.461/0001-02

LOGRADOURO:

Rua SETE DE SETEMBRO

NÚMERO: **529**

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CENTRO

MUNICÍPIO:

BILAC

CEP:

16210-000

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**

CPF: **01858735882**

CONSELHO REGIONAL: **CRM**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **44539**

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MATHEUS DRUZIAN**

CPF: **41631474898**

CONSELHO REGIONAL: **CRM**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **205.468**

UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIANº CEVS: **350640901-861-000001-1-6**DATA DE VALIDADE: **24/11/2022****SERVIÇOS ALBERGADOS**

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS DO Nº CEVS DO ESTABELECIMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO:

ATIVIDADE DE CLÍNICA MÉDICA
CIRURGIA AMBULATORIAL NÃO ESTÉTICA (TIPOI)
CIRURGIA AMBULATORIAL NÃO ESTÉTICA (TIPOII)
CIRURGIA AMBULATORIAL NÃO ESTÉTICA (TIPOIII)
CIRURGIA ESTÉTICA HOSPITALAR
ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CALOR SECO E OUTROS
INTERNAÇÃO - ADULTO
INTERNAÇÃO - OBSTÉTRICA (MATERNIDADE)
INTERNAÇÃO - PEDIÁTRICA
LAVANDERIA - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPA HOSPITALAR
NECROTÉRIO
NEONATOLOGIA (BERÇÁRIO) - NORMAL
REMOÇÃO DE PACIENTES
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA

O(A) DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BILAC
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BILAC

LOCAL

24/11/2021

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1640746931532

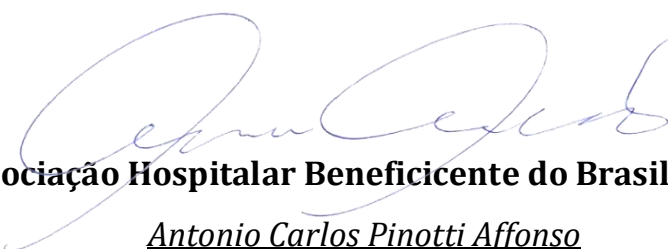
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FUNDO DE GARANTIA
POR TEMPO DE SERVIÇO (CRF-FGTS)**

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** o certificado de Regularidade de Fundo de Garantia por tempo de Serviços CRF-FGTS; para o Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021 e Termo Aditivo 0003/2021

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB
Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.349.461/0001-02

Razão Social: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFIC DO BRASIL

Endereço: AV JOSE ARIANO RODRIGUES 303 SALA 03 / JARDIM ARIANO / LINS / SP
/ 16400-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022

Certificação Número: 2022030413475727112389

Informação obtida em 15/03/2022 15:17:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A CRÉDITOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO - CPND**

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** a Certidão Positiva com Efeitos Negativa de débitos relativos a créditos tributários Federais e à dívida ativa da União ; para o Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021 e Termo Aditivo 0003/2021

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB
Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
CNPJ: 45.349.461/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:06:40 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **0588.DED0.8B12.0B45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ELAINE POLITANO STANISCE em 30/11/2021.

Documento autenticado digitalmente por ELAINE POLITANO STANISCE em 30/11/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL em 01/12/2021.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP01.1221.13575.9X5G

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

FD92D6D56CCCAEE6C8C5FBBB0E70C9328025A423677668A3FCB8A1C573754827

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA - CNDT

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** a Certidão Positiva com Efeitos Negativa de débitos Trabalhistas - CNDT; para o Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021 e Termo Aditivo 0003/2021

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB

Antonio Carlos Pinotti Affonso

Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.349.461/0001-02

Certidão nº: 48302714/2021

Expedição: 03/11/2021, às 18:55:45

Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.349.461/0001-02**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

1000388-13.2017.5.02.0064 - TRT 02ª Região *

1000507-89.2017.5.02.0252 - TRT 02ª Região *

0011439-98.2017.5.15.0024 - TRT 15ª Região *

0011441-68.2017.5.15.0024 - TRT 15ª Região *

0011442-53.2017.5.15.0024 - TRT 15ª Região *

0011521-32.2017.5.15.0024 - TRT 15ª Região *

0024490-90.2017.5.24.0101 - TRT 24ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 7.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

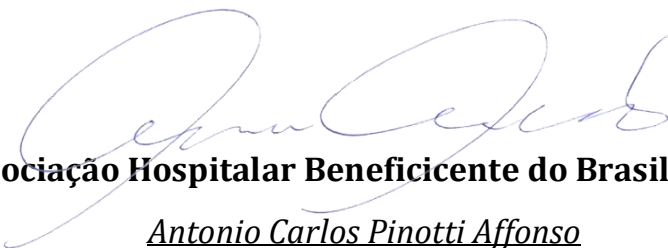
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DA ENTIDADE - CRCE

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF)n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av José Ariano Rodrigues, 303 – Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado São Paulo, neste representada na sua forma estatutária, **APRESENTA** a Certidão de Regularidade Cadastral da Entidade - CRCE ; para o Convênio nº 017/2018 e Termo Aditivo 0003/2021 e Termo Aditivo 0003/2021

Lins/SP, 13 de março de 2021



Associação Hospitalar Beneficente do Brasil- AHBB

Antonio Carlos Pinotti Affonso

Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1590/2012

Impresso em: 15/03/2022, às 15h25min

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

CNPJ : **45.349.461/0001-02**

Endereço: AVENIDA JOSE ARIANO RODRIGUES, 303 Complemento: SALA 3

Bairro: JARDIM ARIANO CEP: 16400400

Município: LINS - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.